



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 26 de maio de 2023.

DE: Marcelo Felipe Schmitt – Secretário Municipal de Administração
Ederson Altino Kobs – Secretário Municipal de Planejamento e Supervisão
Leonir Bianchi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Anderson Delares – Secretário Municipal de Serviços Rodoviários
Marlise Diefembach – Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Marli Salete Dickel de Lima – Secretária Municipal de Educação
Willian Fernando Kegler – Secretário Municipal de Agricultura
Angela Regina Garcia Canepa - Secretária Municipal de Saúde
Lizandra Cristina Boni – Secretária Municipal de Assistência Social
Dione Junior Helfer – Secretário Municipal de Cultura
Gilmar da Silva – Secretário Municipal de Esportes

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: 073 / 2023
SOLICITAÇÃO: 147 / 2023
PROCESSO(S): 148 / 2023

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros, em atendimento às necessidades do Município de Planalto - PR. Conforme segue:

LOTE Nº 01 – PROJETOS ESTRUTURAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	R\$6,00	R\$30.000,00
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	R\$2,00	R\$10.000,00
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se	M ²	5.000	R\$3,00	R\$15.000,00

000001

Willian

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Marli

Dione

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

100000

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO Nº _____
SOLICITAÇÃO _____
PROCESSO Nº _____

100000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.					
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$55.000,00
LOTE Nº 02 – PROJETOS ESTRUTURAIS SEM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhes que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$5,50	R\$11.000,00
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhes que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$1,90	R\$3.800,00
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhes que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$3,00	R\$6.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$20.800,00
LOTE Nº 03 – MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE PROJETOS JÁ EXISTENTES.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhes que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$1,50	R\$3.000,00

William

Marcelo

000002



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$0,60	R\$1.200,00
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$0,60	R\$1.200,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$5.400,00
LOTE Nº 04 – PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico interno/externo (planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, diagrama unifilar, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	7.000	R\$3,01	R\$21.070,00
2	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projetos de tubulações telefônica/lógica (projetos com marcação dos pontos e tubulações, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	7.000	R\$1,30	R\$9.100,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$30.170,00
LOTE Nº 05 – PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de água fria (planta baixa com marcação dos pontos, barriletes, tubulações, prumadas, reservatórios, detalhes isométricos, esquema de distribuição	M ²	2.500	R\$3,50	R\$8.750,00

000003

William
Diase
Marli
Andryson
S.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.				
2	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, reservatórios, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$3,00	R\$7.500,00
3	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais (planta de cobertura com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, com ou sem cisterna para reutilização, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$1,30	R\$3.250,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$19.500,00
LOTE Nº 06 – PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás glp, alarme, iluminação e dimensionamento de saídas de emergência e outro detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	8.000	R\$4,83	R\$38.640,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$38.640,00
LOTE Nº 07 – PROJETOS DE DRENAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

000004

William
Jorge
marc.
Andryson



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1	PROJETOS DE DRENAGEM: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizados, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros lineares	3.000	R\$2,01	R\$ 6.030,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$6.030,00
LOTE Nº 08 – PROJETOS DE PAISAGISMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAISAGISMO: Projeto de paisagismo, para trevos, praças, parques e áreas anexas aos prédios públicos do Município. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	6.000	R\$2,20	R\$13.200,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$13.200,00
LOTE Nº 09 – PROJETOS ARQUITETÔNICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, planta de cobertura, vista 3D, planta de implantação e situação, quadros de esquadrias e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$19,40	R\$48.500,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$48.500,00
LOTE Nº 10 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes,	M ²	25.000	R\$1,61	R\$40.250,00

000005

William
marci
Andrypan
S.S.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	planta esquemática e outros detalhes que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.				
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$40.250,00
LOTE Nº 11 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhes que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	15.000	R\$2,40	R\$36.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$36.000,00
LOTE Nº 12 – PROJETOS DE PONTES EM CONCRETO ARMADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 5 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	R\$2.200,00	R\$ 2.200,00
2	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 10 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	R\$6.000,00	R\$ 6.000,00
3	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 15 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	R\$8.000,00	R\$ 8.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$16.200,00
LOTE Nº 13 – PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR	VALOR

000006

[Handwritten signature]

William [Signature]

Marlise [Signature]

[Signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

				UNITÁRIO	TOTAL
1	PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS: Projetos de cortes e projetos planialtimétricos de Rios. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros Lineares	1.500	R\$6,60	R\$ 9.900,00
2	PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS: Projetos de cortes e projetos planialtimétricos de Lagos. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	3.000	R\$5,00	R\$15.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$24.900,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					R\$354.590,00

O valor total máximo do objeto é de **R\$ 354.590,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa reais)**.

Cordialmente,

Anderson Delares

Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde

Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes

Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

000007

William



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Lizandra C. Boni

Lizandra Cristina Boni
Secretária de Assistência Social

Marcelo F. Schmitt

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração

Marli de Lima

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Marlise Diefembach

Marlise Diefembach
Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo

William F. Kegler

William Fernando Kegler
Secretário de Agricultura

[Handwritten signature]

000008



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Serviços Rodoviários, Obras e Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Esportes, Educação, Saúde, Assistência Social e Cultura.

2. OBJETO:

2.1. O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros, em atendimento às necessidades do Município de Planalto - PR, conforme quantidades e especificações contidas neste termo.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmitt – Secretário Municipal De Administração e Ederson Altino Kobs – Secretário Municipal de Planejamento e Supervisão.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se o presente objeto tendo em vista que o Município de Planalto consta atualmente com apenas 01 (um) Engenheiro Civil concursado, sendo o mesmo fiscal das obras existentes e com alta demanda de serviços.

4.2. Atualmente o município de Planalto tem investidos em grandes obras e vislumbra a necessidade de melhorar cada dia mais as condições de vida da população, com melhoria nas estradas, ruas, calçadas, espaços públicos de uso coletivos, como praças, escolas e demais locais, necessitando de projetos especializados para realização das ações.

4.3. Com o avanço tecnológico, exigências legais e o uso de ferramentas e equipamentos de alto custo, o município não tem condições de adquirir, sendo necessário a execução do presente objeto para alcançar os objetivos existentes.

4.4. Justifica-se a abertura de licitação para o objeto pretendido com o valor abaixo exposto, pois o mesmo foi obtido através de pesquisa de mercado, consulta ao banco de preços e contratos com outros municípios, conforme tabela comparativa em anexo, sendo utilizado o menor valor dentre os preços válidos praticados para administração pública.

5. DEFINIÇÃO DO OBJETO

5.1. Segue abaixo quadro quantitativo e descritivo do objeto:

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

William
Joni
Marcelo
Anderson
S.
1

000009



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE Nº 01 – PROJETOS ESTRUTURAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	R\$6,00	R\$30.000,00
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	R\$2,00	R\$10.000,00
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	R\$3,00	R\$15.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$55.000,00
LOTE Nº 02 – PROJETOS ESTRUTURAIS SEM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial	M ²	2.000	R\$5,50	R\$11.000,00

William
Diane

Andryson
Marcelo

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	descriptivo, orçamento e cronograma.				
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$1,90	R\$3.800,00
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$3,00	R\$6.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$20.800,00
LOTE Nº 03 – MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE PROJETOS JÁ EXISTENTES.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$1,50	R\$3.000,00
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$0,60	R\$1.200,00

William

Jose

Andryson
Mark

3

000011



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$0,60	R\$1.200,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$5.400,00

LOTE Nº 04 – PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico interno/externo (planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, diagrama unifilar, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	7.000	R\$3,01	R\$21.070,00
2	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projetos de tubulações telefônica/lógica (projetos com marcação dos pontos e tubulações, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	7.000	R\$1,30	R\$9.100,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$30.170,00

LOTE Nº 05 – PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de água fria (planta baixa com marcação dos pontos, barriletes, tubulações, prumadas, reservatórios, detalhes	M ²	2.500	R\$3,50	R\$8.750,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

	isométricos, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.				
2	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, reservatórios, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$3,00	R\$7.500,00
3	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais (planta de cobertura com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, com ou sem cisterna para reutilização, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$1,30	R\$3.250,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$19.500,00

LOTE Nº 06 – PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás gpl, alarme, iluminação e dimensionamento de saídas de emergência e outro detalhamentos que se julguem	M ²	8.000	R\$4,83	R\$38.640,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.				
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$38.640,00

LOTE Nº 07 – PROJETOS DE DRENAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE DRENAGEM: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizados, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros lineares	3.000	R\$2,01	R\$ 6.030,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$6.030,00

LOTE Nº 08 – PROJETOS DE PAISAGISMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAISAGISMO: Projeto de paisagismo, para trevos, praças, parques e áreas anexas aos prédios públicos do Município. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	6.000	R\$2,20	R\$13.200,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$13.200,00

LOTE Nº 09 – PROJETOS ARQUITETÔNICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, planta de cobertura, vista 3D, planta de implantação e	M ²	2.500	R\$19,40	R\$48.500,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Anderson, Felipe, Digo, and others. There is also a large stylized signature and the number '3' written vertically.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

situação, quadros de esquadrias e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.				
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$48.500,00

LOTE Nº 10 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	25.000	R\$1,61	R\$40.250,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$40.250,00

LOTE Nº 11 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	15.000	R\$2,40	R\$36.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$36.000,00

LOTE Nº 12 – PROJETOS DE PONTES EM CONCRETO ARMADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 5 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	R\$2.200,00	R\$ 2.200,00
2	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 10 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	R\$6.000,00	R\$ 6.000,00
3	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 15 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	R\$8.000,00	R\$ 8.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$16.200,00

LOTE Nº 13 – PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS: Projetos de cortes e projetos planialtimétricos de Rios. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros Lineares	1.500	R\$6,60	R\$ 9.900,00
2	PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS: Projetos de cortes e projetos planialtimétricos de Lagos. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M²	3.000	R\$5,00	R\$15.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	VALOR MÁXIMO DO LOTE	R\$24.900,00
	VALOR MÁXIMO TOTAL	354.590,00

5.2. OBJETIVO

5.2.1. O objetivo deste Termo de Referência está relacionado à busca de qualidade na execução de serviços através da contratação de empresa especialista em elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados acima. A proposta deste Termo de Referência é definir com clareza e objetividade a metodologia, as técnicas e as formas mais adequadas quanto ao desenvolvimento dos procedimentos a serem citados abaixo.

6. VALOR MÁXIMO

6.1. O **VALOR GLOBAL** do presente processo não poderá ultrapassar **R\$ 354.590,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrente da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada em conformidade com a Lei 8666/93.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. O objeto será recebido:

8.2. Os Projetos que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o Município de Planalto – PR.

8.3. O recebimento dos projetos, mesmo que em definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos objetos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de execução das obras/serviços.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. O Instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade da Fiscal de Contratos, Sra. Carla de Fatima Mombach Sturm.

William *Andreza* *marli* *3* *8* *9*

000017



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Efetuar a entrega do projeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição dos serviços, número do contrato e número da licitação;
- b. O objeto deverá observar rigorosamente as determinações legais no que tange à ordem de serviço, normativas legais atinentes ao exercício profissional regulamentado;
- c. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f. Responsabilizar-se pelo deslocamento, visitas, reuniões e demais necessidades quanto ao teor do objeto a ser executado, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal.
- h) Todas as despesas de deslocamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- c) Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinente ao objeto do Contrato;

12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

William
Andreza
Diane
Maria
3
10

000018



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.1. O projeto deverá ser entregue, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, no município de Planalto PR, de acordo com a Ordem de Serviço da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

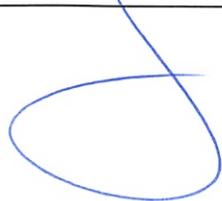
13. ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00560	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00590	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.39.00.00.00000
00650	05.115.16.482.1601.1054	3.3.90.39.00.00.00000
00800	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00890	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00910	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
01160	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01480	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.39.00.00.00000
01530	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000
01550	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.39.00.00.00000
01570	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.39.00.00.00000
01710	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02010	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02180	09.126.10.301.1001.2071	3.3.90.39.00.00.00000
02250	09.126.10.302.1001.2029	3.3.90.39.00.00.00000
02400	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02610	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.39.00.00.00000
02640	10.144.08.242.0801.2022	3.3.90.39.00.00.00000
02670	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.39.00.00.00000
02770	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02890	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000
02940	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.39.00.00.00000
02960	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.39.00.00.00000
03140	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03230	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
03340	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000


William




Anderson




Marli





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14. VALIDADE DA PROPOSTA

14.1. 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da sessão pública.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

Planalto – PR, 26 de maio de 2023.

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário de Administração

Ederson Altino Kobs
Secretário Municipal de Planejamento e Supervisão

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes

Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura

Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde

Marli Salette Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Lizandra C. Boni

Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social

Leonir Bianchi

Leonir Bianchi
Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Anderson Delares

Anderson Delares
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

William F. Kegler

William Fernando Kegler
Secretário de Agricultura

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

Empresa 01: LEONARDI ENGENHARIA LTDA; Empresa 02: MICEMETAL MULLER IND E COM LTDA - FILIAL;

Empresa 03: PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA; Banco de Preço. Contrato de Prestação de serviços nº 016/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023 – Pinhal de São Bento – PR. Contrato de Prestação de Serviços nº 184/2021 – Município de Pérola do Oeste – PR.

LOTE / ITEM	QTD	Leonardi Eng. Ltda	Micemetal	Projetbim	Perola do Oeste	Contrato Pinhal de São Bento	Banco de Preços	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 / 01	5000	R\$ 6,90	R\$15,00	R\$6,00	R\$6,90	R\$7,96	R\$7,96	R\$6,00	R\$30.000,00
01 / 02	5000	R\$ 2,30	R\$10,00	R\$3,00	R\$2,00	R\$2,66	R\$2,66	R\$2,00	R\$10.000,00
01 / 03	5000	R\$ 3,50	R\$10,00	R\$3,50	R\$3,00	R\$3,33	R\$3,33	R\$3,00	R\$15.000,00
02 / 01	2000	R\$ 6,00	R\$15,00	R\$5,50				R\$5,50	R\$11.000,00
02 / 02	2000	R\$1,90	R\$10,00	R\$2,50				R\$1,90	R\$3.800,00
02 / 03	2000	R\$3,00	R\$10,00	R\$3,00				R\$3,00	R\$6.000,00
03 / 01	2000	R\$1,50	R\$15,00	R\$2,00				R\$1,50	R\$3.000,00
03 / 02	2000	R\$0,60	R\$10,00	R\$1,50				R\$0,60	R\$1.200,00
03 / 03	2000	R\$0,60	R\$10,00	R\$1,00				R\$0,60	R\$1.200,00
04 / 01	7000	R\$5,00	R\$8,00	R\$6,00	R\$5,00	R\$5,33	R\$3,01	R\$3,01	R\$21.070,00

000022



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-05

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

04 / 02	7000	R\$1,30	R\$6,00	R\$2,00	R\$1,30	R\$1,21	R\$3,01	R\$1,30	R\$9.100,00
05 / 01	2500	R\$3,50	R\$8,00	R\$4,00	R\$3,50	R\$3,66	R\$6,64	R\$3,50	R\$8.750,00
05 / 02	2500	R\$3,00	R\$8,00	R\$3,80	R\$3,00	R\$3,23	R\$6,64	R\$3,00	R\$7.500,00
05 / 03	2500	R\$1,50	R\$8,00	R\$1,30	R\$1,50	R\$2,66	R\$6,64	R\$1,30	R\$3.250,00
06 / 01	8000	R\$5,00	R\$6,00	R\$5,80	R\$4,50	R\$4,83	R\$4,83	R\$4,83	R\$38.640,00
07 / 01	3000	R\$2,70	R\$5,00	R\$2,30	R\$2,70	R\$2,46	R\$2,01	R\$2,01	R\$ 6.030,00
08 / 01	6000	R\$2,20	R\$10,00	R\$3,00	R\$2,50	R\$2,20	Não tem	R\$2,20	R\$13.200,00
09 / 01	2500	R\$21,00	R\$30,00	R\$25,00	R\$19,40	R\$21,46	R\$22,23	R\$19,40	R\$48.500,00
10 / 01	25000	R\$2,50	R\$10,00	R\$3,00	R\$2,50	R\$1,61	R\$1,61	R\$1,61	R\$40.250,00
11 / 01	15000	R\$2,50	R\$10,00	R\$2,40	R\$2,50	R\$2,45	R\$2,45	R\$2,40	R\$36.000,00
12 / 01	1	R\$6.000,00	R\$5.000,00	R\$9.000,00	R\$2.200,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$2.200,00	R\$ 2.200,00
12 / 02	1	R\$8.000,00	R\$8.000,00	R\$10.000,00	R\$6.000,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$6.000,00	R\$ 6.000,00
12 / 03	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$11.000,00	R\$8.000,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$8.000,00	R\$ 8.000,00
13 / 01	1500	R\$9,00	R\$10,00	R\$15,00	R\$9,00	R\$6,60	Não tem	R\$6,60	R\$ 9.900,00
13 / 02	3000	R\$5,00	R\$10,00	R\$8,00	R\$5,00	R\$6,60	Não tem	R\$5,00	R\$15.000,00

VALOR TOTAL: R\$354.590,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa reais).

RESPONSÁVEL LEGAL PELA COTAÇÃO: Cezar Augusto Soares.

000023

000728



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx46) 3556 1223

Home Page: <http://www.peroladooeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

CONTRATO Nº 184/2021.

PROCESSO Nº 63/2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE E A EMPRESA LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME, MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE ACEITEM E RECIPROCAMENTE OUTORGAM.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.924.290/0001-69, com sede na cidade de Pérola D'Oeste-Pr, na Rua Presidente Costa e Silva, 290, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSOM LUIZ BAGETTI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 3.719.625-8 inscrito no CPF/MF sob o n.º 629.393.609-44, residente e domiciliado Rua Manoel Ribas, n.º 22, Centro, CEP: 85.740-000, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.747.957/0001-50, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Sergipe, n.º 1022, CEP n.º 85.601-040, Bairro Alvorada, por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **Contratada**, firmam o presente **contrato de prestação de serviço (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital de Tomada de Preços nº 11/2021**, que reger-se-á pelas cláusulas em seguida especificadas, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e pelas demais condições estabelecidas no Edital e Anexos da Tomada de Preço nº 11/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O preço total do(s) serviços de **Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital** é de R\$ 301.650,00 (trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo os valores unitários conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M²	2.500	6,90	17.250,00
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas	M²	2.500	2,00	5.000,00

[Handwritten signatures and marks]
000024


PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx46) 3556 1223

 Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

	(características, dimensões, e outros detalhes que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.				
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhes que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	3,00	7.500,00
4	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico interno/externo (planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, diagrama unifilar, e outros detalhes que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	5,00	12.500,00
5	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projetos de tubulações telefônica (projetos com marcação dos pontos e tubulações, e outros detalhes que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	1,30	3.250,00
7	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de água fria (planta baixa com marcação dos pontos, barriletes, tubulações, prumadas, reservatórios, detalhes isométricos, esquema de distribuição vertical, e outros detalhes que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	3,50	8.750,00
8	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, reservatórios, esquema de distribuição vertical, e outros detalhes que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	3,00	7.500,00
9	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais (planta de cobertura com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, com ou sem cisterna para reutilização, esquema de distribuição vertical, e outros detalhes que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	1,50	3.750,00
10	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás glp, alarme, iluminação e dimensionamento de saídas de emergência e outros detalhes que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	4,50	11.250,00
11	PROJETOS DE DRENAGEM: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizados, planta esquemática e outros detalhes que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros lineares	5.000	2,70	13.500,00
12	PROJETOS DE PAISAGISMO: Projeto de paisagismo, para trevos, praças, parques e áreas anexas aos prédios públicos do Município. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	4.000	2,50	10.000,00
13	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, planta de cobertura, vista 3D, planta de implantação e situação, quadros de	M ²	2.500	19,40	48.500,00

B 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx46) 3556 1223

Home Page: <http://www.peroladooeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

000730

	esquadrias e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.				
14	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	25.000	2,50	62.500,00
15	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	15.000	2,50	37.500,00
16	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 5 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Unid	2	2.200,00	4.400,00
17	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 10 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Unid	2	6.000,00	12.000,00
18	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 15 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Unid	1	8.000,00	8.000,00
19	PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSORAMENTO DE RIOS E LAGOS: Projetos de cortes e projetos planialtimétricos de Rios. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros lineares	1.500	9,00	13.500,00
20	PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSORAMENTO DE RIOS E LAGOS: Projetos de cortes e projetos planialtimétricos de Lagos. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	3.000	5,00	15.000,00
Valor Total (R\$)					301.650,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 100% (cem por cento) do valor original atualizado do contrato, que, a critério do Município de Pérola D'Oeste-PR, que se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos §§ 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 112, inciso II.

B

3

000026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx46) 3556 1223
Home Page: <http://www.peroladooeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E REALINHAMENTO

Para Reequilíbrio caberá a empresa contratada, que em decorrência de eventos imprevistos, a comprovação através de documento formal, como notas fiscais de compra, a necessidade de reequilíbrio do contrato, antes de 12 meses, para comprovar o aumento expressivo de seus custos.

O Reajuste ocorrerá mediante solicitação da CONTRATADA, o contrato poderá ser reajustado anualmente, a cada 12 (doze) meses, contados da data da sessão de abertura da licitação. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou o que for mais conveniente para a administração pública.

A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

Caso o presente contrato seja prorrogado e venha a ter vigência superior a 01 (um) ano, poderá ele ser corrigido mediante a aplicação da variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACEITE

Após a entrega da prestação dos serviços nas condições previstas no Edital do Pregão neste Contrato e na proposta, essas serão recebidas pela Divisão de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias do Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste-PR, consignadas no orçamento vigente para a aquisição do produto e/ou serviços pretendidos, conforme descrito abaixo:

5000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

5005 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

4.122.3.2.4 – Manter as Atividades da Administração Geral

3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (81)

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS

O prazo para prestação do serviço será de 20 dias após a solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem ainda obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida ou exigência, em tempo hábil, com referência à execução do serviço contratado;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado, advertindo-a de eventuais irregularidades.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

B

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx46) 3556 1223
Home Page: <http://www.peroladooeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

000732

- a) fornecer os produtos ou executar os serviços em conformidade com a necessidade e requisição da Divisão de Compras e Patrimônio do Município.
- b) responsabilizar-se pelo valor total da mão-de-obra (se for o caso) necessária para o fornecimento do material e execução do objeto contratual, inclusive em horários extras ao funcionamento das atividades do CONTRATANTE (incluídos os sábados e domingos) e por todos os encargos sociais, despesas de frete, tributos, seguros, e equipamentos necessários à prestação dos serviços;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do serviço contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa surgir;
- f) manter sempre por escrito com o CONTRATANTE os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- g) reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras, atestando inadimplemento contratual, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei nº 8.666/93;
- h) manter durante a execução deste Contrato as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- i) apresentar cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social e certidões negativas perante os fiscos nacional, estadual e municipal, bem como perante a Previdência Social e FGTS, sempre que houver alteração; e
- j) efetuar (se for o caso) o pagamento de seguros, remuneração de seus empregados, encargos previdenciários, fiscais e sociais, bem como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste Contrato.
- k) Emissão, recolhimento e apresentação de certidões de regularidade, sempre que solicitado.
- l) A CONTRATADA deverá garantir que os produtos a serem fornecidos, serão novos, de fabricação recente e da melhor qualidade em sua espécie, para o fim a que se destina;
- m) Responder pelo reparo, às suas custas, de qualquer dano decorrente dos serviços prestados seja este dano ocasionado por empregados ou prepostos, ao Contratante ou a Terceiros;
- n) Durante o período de garantia a contratada deverá substituir toda a unidade, parte, peça que apresentar defeito de fabricação, instalação ou quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como, realizar reparos, ajustes, modificações e/ou substituições, sem ônus para o Município de Pérola D'Oeste - PR, excetuando-se aqueles provenientes exclusivamente de manutenção inadequada. As substituições ou reparos deverão ser efetivados pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação por escrito pela Divisão de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - à PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE-PR não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços/produtos considerados inadequados pela Divisão de Compras.

B

000028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx46) 3556 1223

Home Page: <http://www.peroladooeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

000733

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual para os propósitos do Item 6.1.2.16; definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutiva ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro unilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao gestor do Contrato, na pessoa do titular da Divisão de Compras a fiscalização e cumprimento, das condições estipuladas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na execução deste Contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência; II - multa;

B

6

000029

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

000 34

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx46) 3556 1223
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município e Pérola D'Oeste - PR, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos em Lei.

I-Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

II-Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);

III-Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

IV-Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento); V-Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar.

VI- Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

VII-A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada da(s) fatura(s) emitida(s) pela CONTRATADA ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

PARÁGRAFO QUINTO - O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE-PR.

PARÁGRAFO SEXTO: A contratada se obriga, com fulcro no art. 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente o Município de Pérola D'Oeste, caso a Cláusula Penal prevista nos parágrafos segundo e terceiro supra sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão deste Contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE-PR, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8666 de 1993.

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE-PR; ou

[Handwritten signatures and initials]

000030



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx46) 3556 1223
Home Page: <http://www.perolad oeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

00735

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de decisão escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. PARÁGRAFO QUARTO - Ao MUNICIPIO DE PEROLA D'OESTE-PR é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS GARANTIAS E MANUTENÇÃO DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E/OU EQUIPAMENTOS

Todas as garantias contam somente a partir da data do Termo de Aceite dos serviços, equipamentos e materiais, emitido pela Secretaria diretamente envolvida.

Parágrafo Primeiro: Garantias do Equipamento: a contratada deverá prestar GARANTIA respectiva contra defeitos no prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo: na eventualidade de necessidade de assistência técnica aos equipamentos/produtos fornecidos, o atendimento deverá ser prestado até o próximo dia útil a partir dos registros dos chamados, e a solução total do problema, no prazo máximo de 24 horas a partir dos registros dos chamados.

Parágrafo Terceiro: para registro dos chamados de assistência e/ou suporte técnico, a proponente deverá disponibilizar pelo menos uma linha de chamada. O atendimento do suporte técnico descrito nos itens deverá ser prestado em língua portuguesa e realizado pela equipe técnica especializada do fabricante ou de prestadora de serviço certificada pelo fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO PRESENTE CONTRATO

Eventuais omissões e dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

B

8

000031



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx46) 3556 1223

Home Page: <http://www.peroladooeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

000736

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE

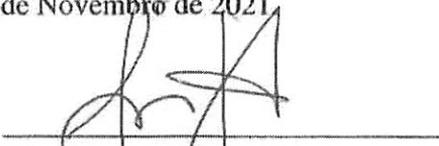
Uma vez firmado, o presente Contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município de Pérola D'Oeste-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Pérola D'Oeste - PR, em 16 de Novembro de 2021



EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

HUGO HEWANS

LEONARDI:05921268976

Assinado de forma digital por

HUGO HEWANS

LEONARDI:05921268976

Dados: 2021.11.16 19:54:41 -03'00'

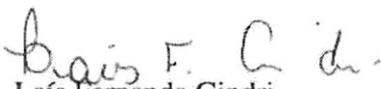
LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ sob nº 10.747.957/0001-50

Sr. Hugo Hewans Leonardi

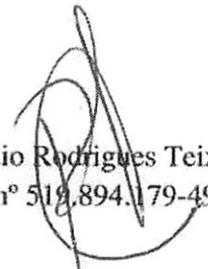
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Laís Fernanda Gindri

CPF nº 048.290.549-21



Claudio Rodrigues Teixeira

CPF nº 519.894.179-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000362

Contrato de prestação de serviços nº 150/2021, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede na cidade de MANFRINÓPOLIS-Pr, na Rua Encantilado, nº 11, Bairro Centro CEP: 85.628-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sr. **ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliada na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.747.957/0001-50**, Com sede à RUA SERGIPE, 1022 SALA 04 - CEP: 85601040 - BAIRRO: ALVORADA, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr HUGO HEWANS LEONARDI, Portador da Cédula de Identidade nº 91640228 e do CPF nº 059.212.689-76, Residente e domiciliado na de RUA RIO GRANDE DO NORTE, 138 - CEP: 85601823 - BAIRRO: Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR, doravante denominada Contratada, firmam o presente contrato de prestação de serviços conforme especificações técnicas constantes no Edital de Tomada de Preços nº 5/2021, que reger-se-á pelas cláusulas em seguida especificadas, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores e pelas demais condições estabelecidas no Edital e Anexos da Tomada de Preço nº 5/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital e conforme segue:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	6940	PROJETOS ESTRUTURAIS: Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	1.000,00	4,00	4.000,00
Lote 001	2	6941	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	1.000,00	1,70	1.700,00
Lote 001	3	6942	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	1.000,00	2,00	2.000,00
Lote 002	1	6943	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico interno/externo (planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, diagrama unifilar, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	1.000,00	3,50	3.500,00
Lote 002	2	6944	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projetos de tubulações telefônica (projetos com marcação dos pontos e tubulações, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	1.000,00	1,30	1.300,00
Lote 1		6945	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto	M ²	1.000,00	3,00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

003			de água fria (planta baixa com marcação dos pontos, barriletes, tubulações, prumadas, reservatórios, detalhes isométricos, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.					0,50363
Lote 003	2	6946	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, reservatórios, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	1.000,00	3,00	3.000,00	
Lote 003	3	6947	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais (planta de cobertura com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, com ou sem cisterna para reutilização, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	1.000,00	1,60	1.600,00	
Lote 004	1	6948	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás glp, alarme, iluminação e dimensionamento de saídas de emergência e outro detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	3.000,00	4,00	12.000,00	
Lote 005	1	6949	PROJETOS DE DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAS NAS VIAS: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizados, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	ML	3.000,00	3,30	9.900,00	
Lote 006	1	6950	PROJETOS DE PRAÇAS E SEMELHANTES: Projeto de praças, parques, revitalização de ruas e áreas anexas aos prédios públicos do Município. Projeto incluindo pavimentação e equipamentos urbanos. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000,00	2,80	14.000,00	
Lote 007	1	6951	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, planta de cobertura, planta de implantação e situação, quadros de esquadrias e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000,00	23,50	47.000,00	
Lote 008	1	6952	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	25.000,00	2,50	62.500,00	
Lote 009	1	6953	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	20.000,00	2,50	50.000,00	
Lote 010	1	6954	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado e/ou vigas pré moldadas, com comprimento entre 5 e 20 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1,00	6.000,00	6.000,00	
Lote 011	1	6955	PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: Projetos incluindo bomba, rede adutora,	ML	20.000,00	1,50	30.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		edutora, reservatório e estação de tratamento. Incluso planilhas, memorial descritivo, orçamento e cronograma.				
TOTAL						251.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O preço total do(s) produto(s) e/ou serviço (s) é de R\$. **251.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços licitados em até 20 (vinte) dias a partir da solicitação conforme previsto no edital de licitação podendo ser solicitado parceladamente durante o prazo execução do contrato que será de **12 (Doze) Meses (01/12/2021 à 30/11/2022)** de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

O presente contrato será presente contrato terá vigência de **24.(vinte e quatro) meses (01/12/2021 à 30/11/2023)**, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalatualizado do contrato, que, a critério do Município de MANFRINÓPOLIS-PR, que se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos §§ 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 112, inciso II.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E REALINHAMENTO

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções

A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACEITE

Após a execução dos serviços nas condições previstas no Edital e neste Contrato e na proposta, estes serão recebidos pela Secretaria Municipal de Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta-corrente, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras,

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias do Prefeitura Municipal de MANFRINÓPOLIS-PR, consignadas no orçamento vigente para a aquisição do produto e/ou serviços pretendidos, conforme descrito abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	360	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	940	04.001.12.361.1201.2017	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2021	1260	04.002.12.361.1201.2021	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1280	04.002.12.361.1201.2021	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1780	05.002.08.243.0801.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2170	06.002.26.782.2601.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2450	08.001.15.452.1501.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2800	09.002.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3270	10.002.10.301.1001.2067	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3660	11.001.04.121.0401.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DA

000365

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem ainda obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida ou exigência, em tempo hábil, com referência à execução do serviço contratado;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado, advertindo-a de eventuais irregularidades.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

- fornecer os produtos ou executar os serviços em conformidade com a necessidade e requisição da Divisão de Compras do Município.
- responsabilizar-se pelo valor total da mão-de-obra (se for o caso) necessária para o fornecimento do material e execução do objeto contratual, inclusive em horários extras ao funcionamento das atividades do CONTRATANTE (incluídos os sábados e domingos) e por todos os encargos sociais, despesas de frete, tributos, seguros, e equipamentos necessários à prestação dos serviços;
- responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- atender aos encargos trabalhistas;
- assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do serviço contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa surgir;
- manter sempre por escrito com o CONTRATANTE os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras, atestando inadimplemento contratual, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei nº 8.666/93;
- manter durante a execução deste Contrato as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- apresentar cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social e certidões negativas perante os fiscos nacional, estadual e municipal, bem como perante a Previdência Social e FGTS, sempre que houver alteração; e

000036



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000366

- j) efetuar (se for o caso) o pagamento de seguros, remuneração de seus empregados, encargos previdenciários, fiscais e sociais, bem como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste Contrato.
- k) Emissão, recolhimento e apresentação de certidões de regularidade, sempre que solicitado.
- l) A CONTRATADA deverá garantir que os produtos a serem fornecidos, serão novos, de fabricação recente e da melhor qualidade em sua espécie, para o fim a que se destina;
- m) Responder pelo reparo, às suas custas, de qualquer dano decorrente dos serviços prestados seja este dano ocasionado por empregados ou prepostos, ao Contratante ou Terceiros;
- n) Durante o período de garantia a contratada deverá substituir toda a unidade, parte, peça que apresentar defeito de fabricação, instalação ou quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como, realizar reparos, ajustes, modificações e/ou substituições, sem ônus para o Município de MANFRINÓPOLIS – PR, excetuando-se aqueles provenientes exclusivamente de manutenção inadequada. As substituições ou reparos deverão ser efetivados pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação por escrito pela Divisão de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - à PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS-PR

Não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços/produtos considerados inadequados pela Divisão de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação o mais alto padrão de ética

durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual para os propósitos do Item 6.1.2.16; definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

000037



fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutiva ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao gestor do Contrato, na pessoa do titular da Divisão de Compras a fiscalização e cumprimento, das condições estipuladas neste Contrato,

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

000368

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000389

autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeita(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão deste Contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8666 de 1993.

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR; ou

III- judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de decisão escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. PARÁGRAFO QUARTO – Ao MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR é reconhecido o

direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como provada entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS GARANTIAS E MANUTENÇÃO DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E/OU EQUIPAMENTOS

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO PRESENTE CONTRATO

000371

Eventuais omissões e dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente Contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município de MANFRINÓPOLIS-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

MANFRINÓPOLIS – PR, em 01/12/2021.

Iléna D. F. Pegoraro Oliveira

Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal
Município de Manfrinópolis

Hugo Hewans Leonardi
LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
HUGO HEWANS LEONARDI
05921268976
Contratada

Susana Francisoni
SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

00372

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 150 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital, conforme processo de Tomada de preços nº 5/2021.

CONTRATADO: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME. CNPJ: 10.747.957/0001-50

VALOR CONTRATADO: 251.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/12/2021.

Ilena J. P. Oliveira
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO	PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional	DIOM/PR
Edição nº <u>1951</u> Pág.: <u>48</u>	Edição nº <u>2402</u> Pág.: <u>198/199</u>
Data: <u>02</u> / <u>12</u> / 2021.	Data: <u>02</u> / <u>12</u> / 2021.
<u>Bruma</u>	<u>Bruma</u>



LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:	LEONARDI ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	10.747.957/0001-50
Endereço:	RUA SERGIPE, N° 1022, BAIRRO ALVORADA
Cidade:	FRANCISCO BELTRÃO-PR
Telefone(s):	(46) 9 9982-8180
E-mail:	LEONARDIENGENHARIA@GMAIL.COM
Data:	08 DE ABRIL DE 2023

OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência em atendimento às necessidades do Município de Planalto – PR.

LOTE Nº 01 – PROJETOS ESTRUTURAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	R\$ 6,90	R\$ 34500,00
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	R\$ 2,30	R\$ 11500,00
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	R\$ 3,50	R\$ 17500,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$ 63500,00
LOTE Nº 02 – PROJETOS ESTRUTURAIS SEM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$ 6,00	R\$ 12000,00
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$ 1,90	R\$ 3800,00
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6000,00

000044



LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50

VALOR MÁXIMO DO LOTE R\$ 21800,00					
LOTE Nº 03 – MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE PROJETOS JÁ EXISTENTES.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3000,00
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1200,00
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1200,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$ 5400,00

LOTE Nº 04 – PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico interno/externo (planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, diagrama unifilar, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	7.000	R\$ 5,00	R\$ 35000,00
2	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projetos de tubulações telefônica/lógica (projetos com marcação dos pontos e tubulações, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	7.000	R\$ 1,30	R\$ 9100,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$ 44100,00

LOTE Nº 05 – PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de água fria (planta baixa com marcação dos pontos, barriletes, tubulações, prumadas, reservatórios, detalhes isométricos, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$ 3,50	R\$ 8750,00

000045

<p>DESCRIPTION OF THE PROPERTY</p>	<p>ACRES</p>	<p>BLDG</p>	<p>ESTIMATED VALUE</p>	<p>ASSESSOR'S VALUE</p>
<p>SECTION 10, TOWNSHIP 35N, RANGE 12E, COUNTY OF WISCONSIN</p>				
<p>1.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>
<p>SECTION 11, TOWNSHIP 35N, RANGE 12E, COUNTY OF WISCONSIN</p>				
<p>1.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>
<p>SECTION 12, TOWNSHIP 35N, RANGE 12E, COUNTY OF WISCONSIN</p>				
<p>1.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>
<p>SECTION 13, TOWNSHIP 35N, RANGE 12E, COUNTY OF WISCONSIN</p>				
<p>1.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>
<p>SECTION 14, TOWNSHIP 35N, RANGE 12E, COUNTY OF WISCONSIN</p>				
<p>1.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>
<p>SECTION 15, TOWNSHIP 35N, RANGE 12E, COUNTY OF WISCONSIN</p>				
<p>1.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>
<p>SECTION 16, TOWNSHIP 35N, RANGE 12E, COUNTY OF WISCONSIN</p>				
<p>1.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>
<p>SECTION 17, TOWNSHIP 35N, RANGE 12E, COUNTY OF WISCONSIN</p>				
<p>1.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>
<p>SECTION 18, TOWNSHIP 35N, RANGE 12E, COUNTY OF WISCONSIN</p>				
<p>1.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>
<p>SECTION 19, TOWNSHIP 35N, RANGE 12E, COUNTY OF WISCONSIN</p>				
<p>1.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>	<p>0.0000</p>


WISCONSIN DEPARTMENT OF REVENUE
PROPERTY TAX DIVISION



LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50

2	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, reservatórios, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$ 3,00	R\$ 7500,00
3	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais (planta de cobertura com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, com ou sem cisterna para reutilização, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$ 1,50	R\$ 3750,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$ 20000,00

LOTE Nº 06 – PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás glp, alarme, iluminação e dimensionamento de saídas de emergência e outro detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	8.000	R\$ 5,00	R\$ 40000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$ 40000,00

LOTE Nº 07 – PROJETOS DE DRENAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE DRENAGEM: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizados, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros lineares	3.000	R\$ 2,70	R\$ 8100,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$ 8100,00

LOTE Nº 08 – PROJETOS DE PAISAGISMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAISAGISMO: Projeto de paisagismo, para trevos, praças, parques e áreas anexas aos prédios públicos do Município. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	6.000	R\$ 2,20	R\$ 13200,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$ 13200,00

LOTE Nº 09 – PROJETOS ARQUITETÔNICOS					
---	--	--	--	--	--

000046



LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, planta de cobertura, vista 3D, planta de implantação e situação, quadros de esquadrias e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$ 21,00	R\$ 52500,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$ 52500,00

LOTE Nº 10 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	25.000	R\$ 2,50	R\$ 62500,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$ 62500,00

LOTE Nº 11 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	15.000	R\$ 2,50	R\$ 37500,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$ 37500,00

LOTE Nº 12 – PROJETOS DE PONTES EM CONCRETO ARMADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 5 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6000,00
2	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 10 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8000,00
3	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 15 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$ 24000,00

000047



LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50

LOTE Nº 13 – PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS: Projetos de cortes e projetos planialtimétricos de Rios. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros Lineares	1.500	R\$ 9,00	R\$ 13500,00
2	PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS: Projetos de cortes e projetos planialtimétricos de Lagos. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$ 28500,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					R\$ 421100,00

VALOR TOTAL: R\$ 421000,100.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

DATA: 08/04/2023.

HUGO HEWANS
LEONARDI:059212689
76

Assinado de forma digital por
HUGO HEWANS
LEONARDI:05921268976
Dados: 2023.04.08 17:38:33 -03'00'

Hugo Hewans Leonardi
RG. 9.164.022-8 SSP-PR
CPF. 059.212.689-76
Sócio Administrador

000048



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA: MICEMETAL MULLER IND. E COM LTDA - FILIAL
CONSTRUTORA**

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE MATTOS Nº 1583 CHACARÁ Nº82

CNPJ: 75.981.993/0002-00

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência em atendimento às necessidades do Município de Planalto – PR.

LOTE Nº 01 – PROJETOS ESTRUTURAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	15,00	75.000,00
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	10,00	50.000,00
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	10,00	50.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					175.000,00
LOTE Nº 02 – PROJETOS ESTRUTURAIS SEM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	15,00	30.000,00
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	10,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	10,00	20.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					70.000,00
LOTE Nº 03 – MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE PROJETOS JÁ EXISTENTES.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	15,00	20.000,00
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	10,00	20.000,00
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	10,00	20.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					60.000,00

LOTE Nº 04 – PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico interno/externo (planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, diagrama unifilar, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	7.000	8,00	56.000,00
2	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projetos de tubulações telefônica/lógica (projetos com marcação dos pontos e tubulações, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	7.000	6,00	42.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					98.000,00

LOTE Nº 05 – PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de água fria (planta baixa com marcação dos pontos,	M ²	2.500	8,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	barriletes, tubulações, prumadas, reservatórios, detalhes isométricos, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.				
2	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, reservatórios, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	8,00	20.000,00
3	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais (planta de cobertura com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, com ou sem cisterna para reutilização, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	8,00	20.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					60.000,00

LOTE Nº 06 – PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás glp, alarme, iluminação e dimensionamento de saídas de emergência e outro detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	8.000	6,00	48.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					48.000,00

LOTE Nº 07 – PROJETOS DE DRENAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE DRENAGEM: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizados, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros lineares	3.000	5,00	15.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					15.000,00

LOTE Nº 08 – PROJETOS DE PAISAGISMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

1	PROJETOS DE PAISAGISMO: Projeto de paisagismo, para trevos, praças, parques e áreas anexas aos prédios públicos do Município. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	6.000	10,00	60.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					60.000,00

LOTE Nº 09 – PROJETOS ARQUITETÔNICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, planta de cobertura, vista 3D, planta de implantação e situação, quadros de esquadrias e outros detalhes que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	30,00	75.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					75.000,00

LOTE Nº 10 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhes que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	25.000	10,00	25.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					25.000,00

LOTE Nº 11 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhes que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	15.000	10,00	25.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					25.000,00

LOTE Nº 12 – PROJETOS DE PONTES EM CONCRETO ARMADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 5 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	5.000,00	5.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 10 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	8.000,00	8.000,00
3	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 15 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	10.000,00	10.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					23.000,00

LOTE Nº 13 – PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS: Projetos de cortes e projetos planialtimétricos de Rios. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros Lineares	1.500	10,00	15.000,00
2	PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS: Projetos de cortes e projetos planialtimétricos de Lagos. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M²	3.000	10,00	30.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					45.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					779.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 779.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

DATA: 10 de Abril de 2023.

GUILHERME Assinado de forma digital por
ALEXANDR GUILHERME
E:07049237 ALEXANDRE:07049237930
930 Dados: 2023.04.10 13:43:19 -03'00'

MICEMETAL MULLER IND.E COM LTDA- FILIAL CONSTRUTORA
CNPJ : 75.981.993/0002-00

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: PROJETBIM ACESSORIA E PROJETOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Apucarana, N°62, Apto 302, Bairro Industrial.

CNPJ: 43.579.755/0001-03

CIDADE: Francisco Beltrão

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência em atendimento às necessidades do Município de Planalto – PR.

LOTE Nº 01 – PROJETOS ESTRUTURAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$ 62.500,00

LOTE Nº 02 – PROJETOS ESTRUTURAIS SEM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$ 22.000,00
LOTE Nº 03 – MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE PROJETOS JÁ EXISTENTES.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00

2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhes que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhes que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$ 9.000,00

LOTE Nº 04 – PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico interno/externo (planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, diagrama unifilar, e outros detalhes que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	7.000	R\$ 6,00	R\$ 42.000,00
2	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projetos de tubulações telefônica/lógica (projetos com marcação dos pontos e tubulações, e outros detalhes que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	7.000	R\$ 2,00	R\$ 14.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$ 56.000,00

LOTE Nº 05 – PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de água fria (planta baixa com marcação dos pontos, barriletes, tubulações, prumadas, reservatórios, detalhes isométricos, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
2	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, reservatórios, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$ 3,80	R\$ 9.500,00
3	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais (planta de cobertura com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, com ou sem cisterna para reutilização, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$ 22.750,00

LOTE Nº 06 – PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás glp, alarme, iluminação e dimensionamento de saídas de emergência e outro detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	8.000	R\$ 5,80	R\$ 46.400,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$ 46.400,00

LOTE Nº 07 – PROJETOS DE DRENAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE DRENAGEM: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizados, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros lineares	3.000	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$ 6.900,00

LOTE Nº 08 – PROJETOS DE PAISAGISMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAISAGISMO: Projeto de paisagismo, para trevos, praças, parques e áreas anexas aos prédios públicos do Município. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	6.000	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$ 18.000,00

LOTE Nº 09 – PROJETOS ARQUITETÔNICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, planta de cobertura, vista 3D, planta de implantação e situação, quadros de esquadrias e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$ 25,00	R\$ 65.500,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$ 62.500,00

LOTE Nº 10 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	25.000	R\$ 3,00	R\$ 75.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$ 75.000,00

LOTE Nº 11 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática	M ²	15.000	R\$ 2,40	R\$ 36.000,00

e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.				
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 36.000,00

LOTE Nº 12 – PROJETOS DE PONTES EM CONCRETO ARMADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 5 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
2	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 10 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 15 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$ 30.000,00

LOTE Nº 13 – PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS: Projetos de cortes e projetos	Metros Lineares	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00

	planialtimétricos de Rios. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.				
2	PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS: Projetos de cortes e projetos planialtimétricos de Lagos. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	3.000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$ 46.500,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					R\$ 493.550,00

VALOR TOTAL: R\$ 493.550,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

DATA: 10/04/2023.

**JONATHAN
KOZIKOSKI
FREITAS:0642
4795936**

Assinado digitalmente por JONATHAN
KOZIKOSKI FREITAS:06424795936
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=
1952063000115, CN=JONATHAN
KOZIKOSKI FREITAS:06424795936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.10 17:04:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

ASSINATURA COM CARIMBO

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.



Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO

Estado do Paraná

**Contrato de prestação de serviços nº
16/2023, que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e de
outro lado a Empresa LEONARDI
ENGENHARIA LTDA - ME**

O Município de Pinhal de São Bento, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida São Roque, 178 - CEP: 85727000 - BAIRRO: Centro Pinhal de São Bento/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 95.590.832/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.623.018-1 – SSP/PR e do CPF/MF nº 832.042.379-15, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.747.957/0001-50**, Com sede à RUA SERGIPE, 1022 SALA 04 - CEP: 85601040 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, neste ato representado pelo Sr. **HUGO HEWANS LEONARDI**, Portador da Cédula de Identidade nº **91640228** e do CPF nº **059.212.689-76**, residente a Rua Rio Grande do Norte , 138 - CEP: 85601823 - BAIRRO: Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de preços nº 1/2023.

000062



Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO

Estado do Paraná

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - LOTE 01 – PROJETOS ESTRUTURAIIS	1	11985	PROJETOS ESTRUTURAIIS: Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.		M2	1.000,00	7,96	7.960,00
LOTE: 001 - LOTE 01 – PROJETOS ESTRUTURAIIS	2	11986	PROJETOS ESTRUTURAIIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.		M2	1.000,00	2,66	2.660,00
LOTE: 001 - LOTE 01 – PROJETOS ESTRUTURAIIS	3	11987	PROJETOS ESTRUTURAIIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.		M2	1.000,00	3,33	3.330,00
LOTE: 002 - LOTE 02 – PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	11988	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico interno/externo (planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, diagrama unifilar, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.		M2	1.000,00	5,33	5.330,00
LOTE: 002 - LOTE 02 – PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2	11989	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projetos de tubulações telefônica (projetos com marcação dos pontos e tubulações, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.		M2	1.000,00	1,21	1.210,00
LOTE: 003 - LOTE 03 – PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1	11990	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de água fria (planta baixa com marcação dos pontos, barriletes, tubulações, prumadas, reservatórios, detalhes isométricos, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.		M2	1.000,00	3,66	3.660,00
LOTE: 003 - LOTE 03 – PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2	11991	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, reservatórios, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.		M2	2.000,00	3,23	6.460,00

000063



Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO

Estado do Paraná

LOTE: 003 - LOTE 03 – PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3	11992	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais (planta de cobertura com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, com ou sem cisterna para reutilização, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	2.000,00	2,66	5.320,00
LOTE: 004 - LOTE 04 – PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	1	11993	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ ou extintores, central de gás gip, alarme, iluminação e dimensionamento de saídas de emergência e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	1.500,00	4,83	7.245,00
LOTE: 005 - LOTE 05 – PROJETOS DE DRENAGEM E DE DESASSOREAMENTO	1	11994	PROJETOS DE DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAS NAS VIAS: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizados, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	ML	2.000,00	2,46	4.920,00
LOTE: 005 - LOTE 05 – PROJETOS DE DRENAGEM E DE DESASSOREAMENTO	2	11995	PROJETOS DE DESASSOREAMENTO DE LAGOS OU RIOS: Projeto de desassoreamento, cortes esquemáticos, calculo de volumes e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	2.000,00	6,60	13.200,00
LOTE: 006 - LOTE 06 – PROJETOS DE PAISAGISMO	1	11996	PROJETOS DE PRAÇAS E SEMELHANTES: Projeto de praças, parques, revitalização de ruas e áreas anexas aos prédios públicos do Município. Projeto incluindo pavimentação e equipamentos urbanos. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	20.000,00	2,20	44.000,00
LOTE: 007 - LOTE 07 – PROJETOS ARQUITETÔNICOS	1	11997	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, planta de cobertura, planta de implantação e situação, quadros de esquadrias e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	2.000,00	21,46	42.920,00
LOTE: 008 - LOTE 08 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1	11998	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	100.000,00	1,61	161.000,00

000064



Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO

Estado do Paraná

LOTE: 009 - LOTE 09 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	1	11999	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	10.000,00	2,45	24.500,00
LOTE: 010 - LOTE 10 – PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO	1	12000	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado e/ou vigas pré moldadas, com comprimento entre 5 e 20 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UN	4,00	10.000,00	40.000,00
LOTE: 011 - LOTE 11 – PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1	12001	PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: Projetos incluindo bomba, rede adutora, edutora, reservatório e estação de tratamento. Incluso planilhas, memorial descritivo, orçamento e cronograma.	ML	15.000,00	1,91	28.650,00
LOTE: 012 - LOTE 12 – PROJETOS DE LEVANTAMENTO PLANO ALTIMÉTRICO - ESTRADA	1	12002	Levantamento plano altimétrico com a finalidade de projeto de pavimentação, levantamento cadastral e projeto planialtimétrico. Sessões transversais.	M2	64.000,00	0,40	25.600,00
LOTE: 013 - LOTE 13 – PROJETOS DE LEVANTAMENTO PLANO ALTIMÉTRICO – LOTES	1	12003	Levantamento plano altimétrico com a finalidade de projeto construção sobre o lote, levantamento cadastral e projeto planialtimétrico.	M2	5.000,00	3,50	17.500,00
TOTAL							445.465,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Tomada de preços, sob o regime de execução indireta, do tipo Técnica e Preço Global.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

000065



Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO

Estado do Paraná

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Tomada de preços n.º 1/2023 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE Em até 30 dias após a entrega dos projetos e aprovados pelos órgãos competentes, municipal, estadual e federal, conforme necessidade.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	07.003.15.451.1501.2054	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **445.465,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)**, pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, entregando os projetos solicitados em no máximo 20 dias após a solicitação nas condições estabelecidas no Termo de referência (anexo I) e demais cláusulas do edital, no período de execução de **24/03/2023 até 23/03/2024** após a assinatura do presente contrato. O contrato terá vigência de **24/03/2023 até 23/03/2024**.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

000066



Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO

Estado do Paraná

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos serviços prestados, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

000067



Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO

Estado do Paraná

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Pinhal de São Bento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da CONTRATADA:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

000068



Prefeitura Municipal de **PINHAL DE SÃO BENTO** Estado do Paraná

- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Pinhal de São Bento, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Ampére - PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO

Estado do Paraná

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da Fiscalização

- a) O fiscal deste contrato é o Sr. CLEITON GASPAR, nomeado pela portaria nº 2.588/2021.
- b) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, que ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

Pinhal de São Bento, em 24/03/2023.

<p>MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO PAULO FALCADE DE OLIVEIRA CPF: 832.042.379-15</p>	<p>LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME HUGO HEWANS LEONARDI CPF: 059.212.689-76</p>
<p>CLEITON GASPAR CPF: 085.415.329-25 Testemunha</p>	<p>KLICIELI BRUCH DE OLIVEIRA CPF: 081.968.239-08 Testemunha</p>

000070



Relatório de Cotação: Serviços de Engenharia

Pesquisa realizada entre 23/05/2023 14:57:05 e 23/05/2023 14:57:14

Relatório gerado no dia 23/05/2023 14:59:30 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º. "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: projetos estruturais: estruturas metálicas (características, dimensões

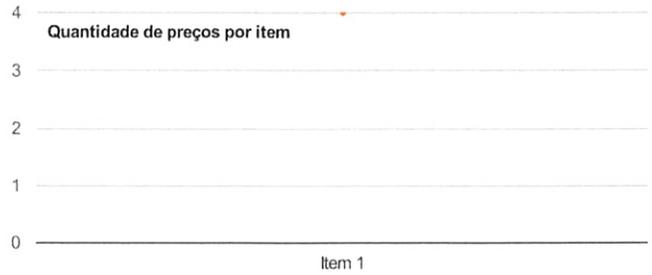
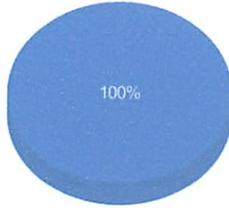
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 4	1	R\$ 2,66 (un)	-	R\$ 2,66	R\$ 2,66	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA			NºPregão:52023 UASG:987831	30/01/2023	R\$ 3,17
Valor Unitário						R\$ 3,17
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Pinhal de São Bento			MDPDSB-12023-Tomada de preços	07/03/2023	R\$ 7,96
2	Município de Pinhal de São Bento			MDPDSB-12023-Tomada de preços	07/03/2023	R\$ 2,66
3	Município de Pinhal de São Bento			MDPDSB-12023-Tomada de preços	07/03/2023	R\$ 3,33
Valor Unitário						R\$ 2,66
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,25	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 2,66	

Valor Global: R\$ 2,66



Valor do item em relação ao total

● 1) projetos e...



Detalhamento dos Itens

Item 1: projetos estruturais: estruturas metálicas (características, dimensões)

Preço Estimado: R\$ 2,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,66

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 2,66

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	projetos estruturais: estruturas metálicas (características, dimensões)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 3,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA

Data: 30/01/2023 08:30

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projeto executivo para diversas obras do município de sabáudia-pr.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Estudos e projetos de estruturas - concreto armado - Projetos de estruturas - concreto armado

Identificação: NºPregão:52023 / UASG:987831

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

CatSer: 175 - ESTUDOS E PROJETOS DE ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO

Adjudicação: 03/02/2023 13:39

Homologação: 08/02/2023 14:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10.000

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

39.438.410/0001-54	2 A 7 SOLUCOES EM BIM LTDA	R\$ 3,17
--------------------	----------------------------	----------

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Projeto Estrutural (Concreto armado, estrutura metálica, madeira, pré-moldado)

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 7,96

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Município de Pinhal de São Bento
Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital.
Descrição: PROJETOS ESTRUTURAIS: Concreto armado (planta baixa com lançamento de - PROJETOS ESTRUTURAIS: Concreto armado (planta baixa com lançamento de

Data: 07/03/2023 09:00
Modalidade: Tomada de preços
SRP: NÃO
Identificação: MDPDSB-12023-Tomada de preços
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: pinhaldesaobentopr.equiaplano.com.br:7080/transparencia/licitacoes
Quantidade: 1.000
Unidade: M2
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.747.957/0001-50	LEONARDI ENGENHARIA LTDA	
VENCEDOR		R\$ 7,96

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Francisco Beltrão Endereço: R SERGIPE, 1022 Telefone: (46) 3055-7715 Email: leonardiengenharia@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 2,66

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Pinhal de São Bento
Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital.
Descrição: PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões - PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões

Data: 07/03/2023 09:00
Modalidade: Tomada de preços
SRP: NÃO
Identificação: MDPDSB-12023-Tomada de preços
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: pinhaldesaobentopr.equiaplano.com.br:7080/transparencia/licitacoes
Quantidade: 1.000
Unidade: M2
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.747.957/0001-50	LEONARDI ENGENHARIA LTDA	
VENCEDOR		R\$ 2,66

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Francisco Beltrão Endereço: R SERGIPE, 1022 Telefone: (46) 3055-7715 Email: leonardiengenharia@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 3,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



000073

Órgão: Município de Pinhal de São Bento

Data: 07/03/2023 09:00

Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital.

Modalidade: Tomada de preços

SRP: NÃO

Descrição: PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões - PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões

Identificação: MDPDSB-12023-Tomada de preços

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: pinhaldesaobentopr.equipiano.com.br:7080/transparencia/licitacoes

Quantidade: 1.000

Unidade: M2

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.747.957/0001-50	LEONARDI ENGENHARIA LTDA	
VENCEDOR		R\$ 3,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PR

Cidade:

Francisco Beltrão

Endereço:

R SERGIPE, 1022

Telefone:

(46) 3055-7715

Email:

leonardiengenharia@gmail.com



Relatório gerado no dia 23/05/2023 14:59:30 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNEPsoXbp5GhaNS9XRliObMUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNEPsoXbp5GhaNS9XRliObMUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000074

Preço estimado do item calculado pela fórmula Menor dos preços obtidos:

Item 1 - projetos estruturais: estruturas metálicas (características, dimensões

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/01/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.
 - 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/03/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.
-

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.
-

000075



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 23/05/2023 14:57:27
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR
pinhaldesaobentopr.equiplano.com.br:7080/transparencia/licitacoes

Data: 23/05/2023 14:57:05
Acessar a fonte [aqui](#)

000076





Relatório de Cotação: Serviços de engenharia elétrica

Pesquisa realizada em 23/05/2023 15:14:10

Relatório gerado no dia 23/05/2023 15:15:34 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: projetos instalações elétricas: projetos de tubulações telefônica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 3,01 (un)	-	R\$ 3,01	R\$ 3,01	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA			NºPregão:52023 UASG:987831	30/01/2023	R\$ 2,50
Valor Unitário						R\$ 2,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Pinhal de São Bento			MDPDSB-12023-Tomada de preços	07/03/2023	R\$ 5,33
2	Município de Pinhal de São Bento			MDPDSB-12023-Tomada de preços	07/03/2023	R\$ 1,21
Valor Unitário						R\$ 3,27
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,01	

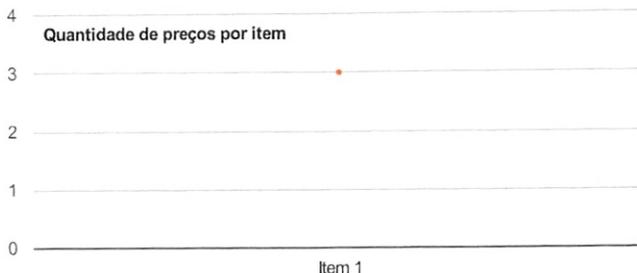
Valor Global: R\$ 3,01

000077



Valor do item em relação ao total

● 1) projetos i...



Detalhamento dos Itens

Item 1: projetos instalações elétricas: projetos de tubulações telefônica

Preço Estimado: R\$ 3,01 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,01

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	projetos instalações elétricas: projetos de tubulações telefônica	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 2,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA

Data: 30/01/2023 08:30

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projeto executivo para diversas obras do município de sabáudia-pr.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Estudos e projetos de instalação elétrica - Projetos de instalação elétrica.

Identificação: NºPregão:52023 / UASG:987831

Lote/Item: 1/5

CatSer: 213 - ESTUDOS E PROJETOS DE INSTALACAO ELETRICA

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/02/2023 13:39

Homologação: 08/02/2023 14:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10.000

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

28.553.301/0001-61

GUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA EIRELI

R\$ 2,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Estudos e projetos de instalação elétrica

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RO

Ouro Preto do Oeste

TRAVESSA PRACA DA LIBERDADE, 114

(69) 9932-6138

guimaraesarqueurb@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 5,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

000078



Órgão: Município de Pinhal de São Bento
Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital.
Descrição: PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico interno/externo -
PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico interno/externo

Data: 07/03/2023 09:00
Modalidade: Tomada de preços
SRP: NÃO
Identificação: MDPDSB-12023-Tomada de preços
Lote/Item: 2/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: pinhaldesaobentopr.equipiano.com.br:7080/transparencia/licitacoes
Quantidade: 1.000
Unidade: M2
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.747.957/0001-50	LEONARDI ENGENHARIA LTDA	
VENCEDOR		R\$ 5,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R SERGIPE, 1022	(46) 3055-7715	leonardiengenharia@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 1,21

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Pinhal de São Bento
Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital.
Descrição: PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projetos de tubulações telefônica -
PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projetos de tubulações telefônica

Data: 07/03/2023 09:00
Modalidade: Tomada de preços
SRP: NÃO
Identificação: MDPDSB-12023-Tomada de preços
Lote/Item: 2/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: pinhaldesaobentopr.equipiano.com.br:7080/transparencia/licitacoes
Quantidade: 1.000
Unidade: M2
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.747.957/0001-50	LEONARDI ENGENHARIA LTDA	
VENCEDOR		R\$ 1,21

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R SERGIPE, 1022	(46) 3055-7715	leonardiengenharia@gmail.com

000079



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - projetos instalações elétricas: projetos de tubulações telefônica

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/01/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.
 - 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/03/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.
-

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.
-





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 11/05/2023 11:49:56

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR

pinhaldesaobentopr.equipiano.com.br:7080/transparencia/licitacoes

Data: 02/05/2023 13:52:06

Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: Instalações Hidráulicas

Pesquisa realizada em 23/05/2023 15:25:01

Relatório gerado no dia 23/05/2023 15:25:19 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: projetos instalações hidráulicas

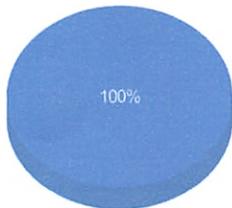
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 4	1	R\$ 6,64 (un)	-	R\$ 6,64	R\$ 6,64	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio			FMDSDSI-52023-Processo dispensa	31/03/2023	R\$ 17,00
2	Município de Pinhal de São Bento			MDPDSB-12023-Tomada de preços	07/03/2023	R\$ 3,66
3	Município de Pinhal de São Bento			MDPDSB-12023-Tomada de preços	07/03/2023	R\$ 3,23
4	Município de Pinhal de São Bento			MDPDSB-12023-Tomada de preços	07/03/2023	R\$ 2,66
Valor Unitário						R\$ 6,64
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,45		Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,64		
				Valor Global:		R\$ 6,64

000082



Valor do item em relação ao total

● 1) projetos i...



Detalhamento dos Itens

Item 1: projetos instalações hidráulicas

Preço Estimado: R\$ 6,64 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,64

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	projetos instalações hidráulicas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 17,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio

Data: 31/03/2023 10:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO/PR

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Descrição: PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

Identificação: FMDSDSI-52023-Processo dispensa

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: santoinaciopr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 100

Unidade: MT

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

36.820.021/0001-09

GONGORA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

VENCEDOR

R\$ 17,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Santa Fé

R APUCARANA, 154

(44) 9972-9402/ (44) 9816-1485

loteadora.contabilidade2@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 3,66

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

000083



Relatório gerado no dia 23/05/2023 15:25:19 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNEPsoXbp5Ghaac0Qprq2KLoqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNEPsoXbp5Ghaac0Qprq2KLoqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: Município de Pinhal de São Bento
Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital.
Descrição: PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de água fria (planta baixa)
- PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de água fria (planta baixa)

Data: 07/03/2023 09:00
Modalidade: Tomada de preços
SRP: NÃO
Identificação: MDPDSB-12023-Tomada de preços
Lote/Item: 3/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: pinhaldesaobentopr.equipiano.com.br:7080/transparencia/licitacoes
Quantidade: 1.000
Unidade: M2
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.747.957/0001-50	LEONARDI ENGENHARIA LTDA	
VENCEDOR		R\$ 3,66

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R SERGIPE, 1022	(46) 3055-7715	leonardiengenharia@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço R\$ 3,23

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Pinhal de São Bento
Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital.
Descrição: PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de esgoto sanitário (planta) - PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de esgoto sanitário (planta)

Data: 07/03/2023 09:00
Modalidade: Tomada de preços
SRP: NÃO
Identificação: MDPDSB-12023-Tomada de preços
Lote/Item: 3/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: pinhaldesaobentopr.equipiano.com.br:7080/transparencia/licitacoes
Quantidade: 2.000
Unidade: M2
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.747.957/0001-50	LEONARDI ENGENHARIA LTDA	
VENCEDOR		R\$ 3,23

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R SERGIPE, 1022	(46) 3055-7715	leonardiengenharia@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço R\$ 2,66

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Município de Pinhal de São Bento
Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital.
Descrição: PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais (planta de - PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais (planta de

Data: 07/03/2023 09:00
Modalidade: Tomada de preços
SRP: NÃO
Identificação: MDPDSB-12023-Tomada de preços
Lote/Item: 3/3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: pinhaldesaobentopr.equipiano.com.br:7080/transparencia/licitacoes
Quantidade: 2.000
Unidade: M2
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.747.957/0001-50	LEONARDI ENGENHARIA LTDA	
VENCEDOR		R\$ 2,66

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R SERGIPE, 1022	(46) 3055-7715	leonardiengenharia@gmail.com

000085



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - projetos instalações hidraulicas

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 07/03/2023 e 31/03/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR
pinhaldesaobentopr.equipiano.com.br:7080/transparencia/licitacoes

Data: 09/05/2023 16:24:26

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Santo Inácio/PR
santoinaciopr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: 23/05/2023 15:25:02

Acessar a fonte [aqui](#)

000087





Relatório de Cotação: cotação rápida 199

Pesquisa realizada em 23/05/2023 15:35:02

Relatório gerado no dia 23/05/2023 15:35:23 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 4,83 (un)	-	R\$ 4,83	R\$ 4,83	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Pinhal de São Bento			MDPDSB-12023-Tomada de preços	07/03/2023	R\$ 4,83
Valor Unitário						R\$ 4,83

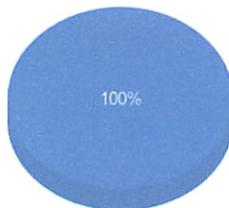
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,83

Valor Global: R\$ 4,83

Valor do Item em relação ao total

1) plano de s...



Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 4,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 4,83

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Pinhal de São Bento	Data: 07/03/2023 09:00
Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital.	Modalidade: Tomada de preços
Descrição: Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ - Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/	SRP: NÃO
	Identificação: MDPDSB-12023-Tomada de preços
	Lote/Item: 4/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: pinhaldesaobentopr.equipiano.com.br:7080/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 1.500
	Unidade: M2
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.747.957/0001-50 *VENCEDOR*	LEONARDI ENGENHARIA LTDA	R\$ 4,83

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: R SERGIPE, 1022	Telefone: (46) 3055-7715	Email: leonardiengenharia@gmail.com
------------	---------------------------	---------------------------	--------------------------	-------------------------------------

000089



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/03/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.

000090





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR
pinhaldesaobentopr.equiplano.com.br:7080/transparencia/licitacoes

Data: 08/05/2023 11:02:11
Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: Projetos de drenagem

Pesquisa realizada em 23/05/2023 16:05:06

Relatório gerado no dia 23/05/2023 16:06:07 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: projetos de drenagem águas plúvias nas vias: projeto de drenagem,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	1	R\$ 2,01 (un)	-	R\$ 2,01	R\$ 2,01	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR			NºPregão:122023 UASG:980842	06/04/2023	R\$ 1,55
Valor Unitário						R\$ 1,55
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Pinhal de São Bento			MDPDSB-12023-Tomada de preços	07/03/2023	R\$ 2,46
Valor Unitário						R\$ 2,46

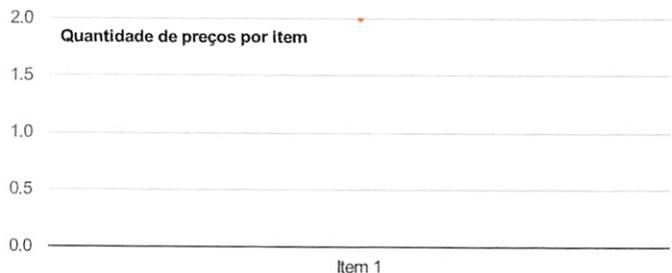
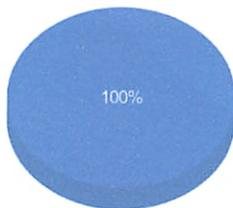
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,01

Valor Global: R\$ 2,01

Valor do Item em relação ao total

1) projetos de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: projetos de drenagem águas pluvias nas vias: projeto de drenagem

Preço Estimado: R\$ 2,01 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,01

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	projetos de drenagem águas pluvias nas vias: projeto de drenagem,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 1,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR	Data: 06/04/2023 09:00
Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de pavimentação, qualificação e revitalização de vias no Município de Campo Magro, contemplando os estudos geotécnicos, levantamentos planialtimétricos, projetos geométricos, terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização viária, paisagismo, memoriais descritivos e de cálculo, orçamento e cronograma físico/financeiro, de acordo com as con.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:122023 / UASG:980842
	Lote/Item: 1/8
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Projeto de Drenagem	Quantidade: 20.000
CatSer: 20060 - ELABORACAO / ANALISE PROJETO - ENGENHARIA	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.666.874/0001-60	DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	R\$ 1,55

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviço

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 2,46

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Pinhal de São Bento	Data: 07/03/2023 09:00
Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital.	Modalidade: Tomada de preços
	SRP: NÃO
Descrição: PROJETOS DE DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAS NAS VIAS: Projeto de drenagem, - PROJETOS DE DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAS NAS VIAS: Projeto de drenagem,	Identificação: MDPDSB-12023-Tomada de preços
	Lote/Item: 5/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: pinhaldesaobentopr.equiplano.com.br:7080/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 2.000
	Unidade: ML
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.747.957/0001-50	LEONARDI ENGENHARIA LTDA	R\$ 2,46

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Francisco Beltrão Endereço: R SERGIPE, 1022 Telefone: (46) 3055-7715 Email: leonardiengenharia@gmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - projetos de drenagem águas pluvias nas vias: projeto de drenagem,

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/04/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.
 - 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/03/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.
-

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.
-



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 23/05/2023 16:05:36
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR
pinhaldesaobentopr.equipiano.com.br:7080/transparencia/licitacoes

Data: 23/05/2023 16:05:32
Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: Projeto Arquitetônico

Pesquisa realizada em 23/05/2023 16:01:26

Relatório gerado no dia 23/05/2023 16:02:50 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: projeto arquitetônico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 22,23 (un)	-	R\$ 22,23	R\$ 22,23

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio	FMDSDSI-52023-Processo dispensa	31/03/2023	R\$ 23,00
2	Município de Pinhal de São Bento	MDPDSB-12023-Tomada de preços	07/03/2023	R\$ 21,46

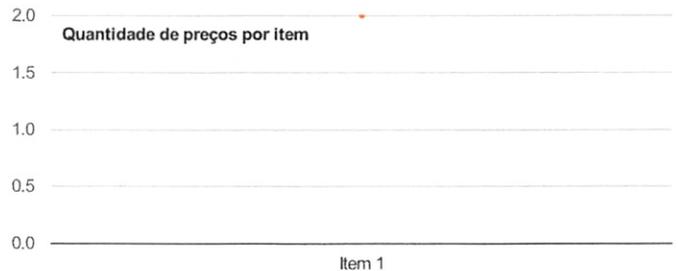
Valor Unitário	R\$ 22,23
----------------	-----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,23	Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,23
---------------------------------------	-------------------------------------

Valor Global: R\$ 22,23

Valor do item em relação ao total

● 1) projeto ar...



Detalhamento dos Itens

000097



Item 1: projeto arquitetônico

Preço Estimado: R\$ 22,23 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 22,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,23

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	projeto arquitetônico	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 23,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio

Data: 31/03/2023 10:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO/PR

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Identificação: FMDSDSI-52023-Processo dispensa

Descrição: PROJETO ARQUITETÔNICO - PROJETO ARQUITETÔNICO

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: santoinaciopr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 477,52

Unidade: M2

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.820.021/0001-09 *VENCEDOR*	GONGORA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 23,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Santa Fé Endereço: R APUCARANA, 154 Telefone: (44) 9972-9402/ (44) 9816-1485 Email: loteadora.contabilidade2@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 21,46

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Pinhal de São Bento

Data: 07/03/2023 09:00

Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital.

Modalidade: Tomada de preços

SRP: NÃO

Identificação: MDPDSB-12023-Tomada de preços

Descrição: PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta - PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta

Lote/Item: 7/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: pinhaldesaobentopr.equipiano.com.br:7080/transparencia/licitacoes

Quantidade: 2.000

Unidade: M2

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.747.957/0001-50 *VENCEDOR*	LEONARDI ENGENHARIA LTDA	R\$ 21,46

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Francisco Beltrão Endereço: R SERGIPE, 1022 Telefone: (46) 3055-7715 Email: leonardiengenharia@gmail.com

000098





Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - projeto arquitetônico

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 07/03/2023 e 31/03/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.

000100



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR
pinhaldesaobentopr.equiplano.com.br:7080/transparencia/licitacoes

Data: 27/04/2023 17:25:36
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Santo Inácio/PR
santoinaciopr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: 11/05/2023 14:14:58
Acessar a fonte [aqui](#)

000101





Relatório de Cotação: cotação rápida 200

Pesquisa realizada em 23/05/2023 16:20:21

Relatório gerado no dia 23/05/2023 16:20:58 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: projetos de ponte em concreto armado: projeto estrutural de ponte em

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 10.000,00 (un)	-	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Pinhal de São Bento	MDPDSB-12023-Tomada de preços	07/03/2023	R\$ 10.000,00

Valor Unitário	R\$ 10.000,00
----------------	---------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10.000,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.000,00
---	---

Valor Global: R\$ 10.000,00

Valor do item em relação ao total

1) projetos de...



Detalhamento dos Itens

000102



Item 1: projetos de ponte em concreto armado: projeto estrutural de ponte em

Preço Estimado: R\$ 10.000,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	projetos de ponte em concreto armado: projeto estrutural de ponte em	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 10.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Pinhal de São Bento

Data: 07/03/2023 09:00

Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital.

Modalidade: Tomada de preços

SRP: NÃO

Descrição: PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em - PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em

Identificação: MDPDSB-12023-Tomada de preços

Lote/Item: 10/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: pinhaldesaobentopr.equipiano.com.br:7080/transparencia/licitacoes

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.747.957/0001-50	LEONARDI ENGENHARIA LTDA	R\$ 10.000,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:
PR

Cidade:
Francisco Beltrão

Endereço:
R SERGIPE, 1022

Telefone:
(46) 3055-7715

Email:
leonardiengenharia@gmail.com



Relatório gerado no dia 23/05/2023 16:20:58 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: Bf6XM75CmQch5qQPSfZkNEPsoXbp5GhaXwWcJn%2faWyYqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bf6XM75CmQch5qQPSfZkNEPsoXbp5GhaXwWcJn%252faWyYqHU8nPtm6WA%253d%253d

000103

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - projetos de ponte em concreto armado: projeto estrutural de ponte em

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/03/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR
pinhaldesaobentopr.equiplano.com.br:7080/transparencia/licitacoes

Data: 23/05/2023 16:20:29

Acessar a fonte [aqui](#)

000105





Relatório de Cotação: Projeto Pavimentação Asfáltica

Pesquisa realizada em 23/05/2023 16:13:28

Relatório gerado no dia 23/05/2023 16:14:16 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

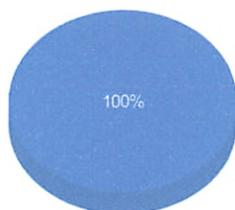
Item 1: projetos de pavimentação asfáltica: projeto de pavimentação asfáltica,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 1,61 (un)	-	R\$ 1,61	R\$ 1,61	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Pinhal de São Bento			MDPDSB-12023-Tomada de preços	07/03/2023	R\$ 1,61
Valor Unitário						R\$ 1,61
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,61		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,61		

Valor Global: R\$ 1,61

Valor do item em relação ao total

1) projetos de...



Detalhamento dos Itens

000106



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	projetos de pavimentação asfáltica: projeto de pavimentação asfáltica,	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 1,61

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Pinhal de São Bento	Data: 07/03/2023 09:00
Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital.	Modalidade: Tomada de preços
Descrição: PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, - PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica,	SRP: NÃO
	Identificação: MDPDSB-12023-Tomada de preços
	Lote/Item: 8/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: pinhaldesaobentopr.equipiano.com.br:7080/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 100.000
	Unidade: M2
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.747.957/0001-50	LEONARDI ENGENHARIA LTDA	R\$ 1,61
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: R SERGIPE, 1022	Telefone: (46) 3055-7715	Email: leonardiengenharia@gmail.com
----------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	---

000107



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - projetos de pavimentação asfáltica: projeto de pavimentação asfáltica,

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/03/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.

000108





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR
pinhaldesaobentopr.equipiano.com.br:7080/transparencia/licitacoes

Data: 31/03/2023 09:56:07
Acessar a fonte [aqui](#)

000109





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 26 de maio de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros, em atendimento às necessidades do Município de Planalto - PR, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Compras e Licitações;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000110



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 26 de maio de 2023.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros, em atendimento às necessidades do Município de Planalto - PR, expedido por Vossa Excelência na data de 26/05/2023, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelo secretário Marcelo Felipe Schmitt, no valor total de **R\$ 354.590,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa reais)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00560	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00590	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.39.00.00.00000
00650	05.115.16.482.1601.1054	3.3.90.39.00.00.00000
00800	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00890	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00910	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
01160	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01480	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.39.00.00.00000
01530	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000
01550	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.39.00.00.00000
01570	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.39.00.00.00000
01710	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02010	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02180	09.126.10.301.1001.2071	3.3.90.39.00.00.00000
02250	09.126.10.302.1001.2029	3.3.90.39.00.00.00000
02400	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02610	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.39.00.00.00000

000111



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02640	10.144.08.242.0801.2022	3.3.90.39.00.00.00000
02670	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.39.00.00.00000
02770	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02890	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000
02940	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.39.00.00.00000
02960	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.39.00.00.00000
03140	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03230	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
03340	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças

000112



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 26/05/2023

Equiplano

Página:1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 Secretaria de Administração	951.000,00	951.000,00	361.928,98	589.071,02
103 Departamento de Administração Geral	951.000,00	951.000,00	361.928,98	589.071,02
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral	500.000,00	500.000,00	206.498,95	293.501,05
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00280 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	206.498,95	293.501,05
04.122.0402.2008 Publicação de Atos Oficiais Municipais e Apoio a Entidade Municipais	150.000,00	150.000,00	115.181,45	34.818,55
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	115.181,45	34.818,55
04.122.0402.2013 Ações do Conselho de Desenvolvimento Municipal	300.000,00	300.000,00	40.248,58	259.751,42
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00390 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	40.248,58	259.751,42
04.843.0000.1001 Amortização e Encargos da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	1.315.000,00	1.315.000,00	773.252,26	541.747,74
115 Departamento de Obras	530.000,00	530.000,00	146.806,73	383.193,27
15.452.1501.1052 Pavimentação Urbana	275.000,00	275.000,00	80.958,80	194.041,20
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	275.000,00	275.000,00	80.958,80	194.041,20
15.512.1501.1051 Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	65.847,93	134.152,07
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	65.847,93	134.152,07
16.482.1601.1054 Construção de Núcleos Habitacionais	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00650 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
116 Departamento de Serviços Urbanos	785.000,00	785.000,00	626.445,53	158.554,47
15.452.1501.2050 Manutenção da Coleta de Lixo	400.000,00	400.000,00	365.967,44	34.032,56
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00	365.967,44	34.032,56
15.452.1501.2053 Manutenção dos Serviços Urbanos	385.000,00	385.000,00	260.478,09	124.521,91
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	385.000,00	385.000,00	260.478,09	124.521,91
06 Secretaria de Serviços Rodoviários	1.600.000,00	1.600.000,00	1.017.607,40	582.392,60
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos	1.100.000,00	1.100.000,00	567.502,50	532.497,50
26.782.2601.2067 Manutenção dos Serviços Rodoviários	1.100.000,00	1.100.000,00	567.502,50	532.497,50
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.100.000,00	1.100.000,00	567.502,50	532.497,50
20 Departamento de Fiscalização de Estradas	500.000,00	500.000,00	450.104,90	49.895,10

0000113



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/05/2023

Equiplano

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
26.782.2601.1066 Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais	500.000,00	500.000,00	450.104,90	49.895,10
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00910 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	450.104,90	49.895,10
07 Secretaria de Educação	298.000,00	398.000,00	304.851,65	93.148,35
121 Departamento de Ensino	298.000,00	398.000,00	304.851,65	93.148,35
12.361.1201.2036 Manutenção do Ensino Fundamental	121.000,00	221.000,00	163.813,75	57.186,25
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01160 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00	121.000,00	120.989,52	10,48
01160 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	100.000,00	42.824,23	57.175,77
12.365.1201.2045 Atendimento das Creches Municipais	100.000,00	100.000,00	94.805,64	5.194,36
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	94.805,64	5.194,36
12.365.1201.2046 Ensino Pré Escolar	38.500,00	38.500,00	21.535,81	16.964,19
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01530 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	38.500,00	38.500,00	21.535,81	16.964,19
12.366.1201.2042 Educação Para Jovens e Adultos	27.500,00	27.500,00	24.696,45	2.803,55
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01550 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00	27.500,00	24.696,45	2.803,55
12.367.1201.2041 Educação Especial	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01570 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
08 Secretaria de Esporte	181.800,00	181.800,00	119.569,90	62.230,10
124 Departamento de Esportes	181.800,00	181.800,00	119.569,90	62.230,10
27.812.2701.2069 Manutenção a Secretária de Esporte	151.800,00	151.800,00	91.874,90	59.925,10
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01710 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	151.800,00	151.800,00	91.874,90	59.925,10
27.812.2701.2076 Incentivo ao Atleta Amador	30.000,00	30.000,00	27.695,00	2.305,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	27.695,00	2.305,00
09 Secretaria de Saúde	1.633.000,00	2.283.000,00	1.760.686,29	522.313,71
126 Fundo Municipal de Saúde	1.633.000,00	2.283.000,00	1.760.686,29	522.313,71
10.301.1001.2027 Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde	200.000,00	550.000,00	378.060,13	171.939,87
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02010 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	199.882,60	117,40
02010 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	350.000,00	178.177,53	171.822,47
10.301.1001.2071 Implantação da Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência	33.000,00	33.000,00	154,00	32.846,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02180 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	154,00	32.846,00

00114



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/05/2023

Equipiano

Página 3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10.302.1001.2029 Fortalecimento do Acesso a Serviços de Urgência/Emergência/Rede Paraná Urgência	1.400.000,00	1.700.000,00	1.382.472,16	317.527,84
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02250 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.400.000,00	1.400.000,00	1.155.698,16	244.301,84
02250 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	300.000,00	226.774,00	73.226,00
10 Secretaria de Assistência social	381.900,00	381.900,00	126.854,41	255.045,59
142 Fundo Munc.dos Direitos da Criança e do Adolescente	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
08.243.0801.2023 Assistência a Criança e ao Adolescente	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	376.400,00	376.400,00	126.854,41	249.545,59
08.241.0801.2021 Assistência ao Idoso	75.000,00	75.000,00	28.800,00	46.200,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	75.000,00	28.800,00	46.200,00
08.242.0801.2022 Assistência aos Portadores de Deficiência	5.500,00	5.500,00	300,18	5.199,82
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02640 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	300,18	5.199,82
08.244.0801.1025 Assistência a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	110.000,00	110.000,00	30.596,00	79.404,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02670 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	30.596,00	79.404,00
08.244.0801.2024 Gerenciamento da Secretária de Assistência Social e CRAS	185.900,00	185.900,00	67.158,23	118.741,77
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	185.900,00	185.900,00	67.158,23	118.741,77
11 Secretaria de Agricultura	961.000,00	961.000,00	300.052,84	660.947,16
133 Departamento de Agricultura	961.000,00	961.000,00	300.052,84	660.947,16
20.606.2001.1058 Patrulha Mecanizada	400.000,00	400.000,00	269.172,28	130.827,72
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02810 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00	269.172,28	130.827,72
20.606.2001.2057 Apoio aos Produtores Rurais	385.000,00	385.000,00	7.921,94	377.078,06
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	385.000,00	385.000,00	7.921,94	377.078,06
20.606.2001.2059 Programas Conservação de Solos	66.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02940 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
20.606.2001.2060 Apoio a Produção Pecuária	110.000,00	110.000,00	22.958,62	87.041,38
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02960 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	22.958,62	87.041,38
12 Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo	330.000,00	330.000,00	46.301,82	283.698,18
134 Divisão de Indústria	330.000,00	330.000,00	46.301,82	283.698,18

000115



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/05/2023

Eqiptano

Página:4

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
22.661.2201.2062 Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo	165.000,00	165.000,00	45.419,16	119.580,84
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03090 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	165.000,00	45.419,16	119.580,84
22.661.2201.2064 Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo	165.000,00	165.000,00	882,66	164.117,34
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03120 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	165.000,00	882,66	164.117,34
13 Secretaria do Meio Ambiente	385.000,00	385.000,00	15.523,20	369.476,80
136 Departamento de Meio Ambiente	385.000,00	385.000,00	15.523,20	369.476,80
18.541.0801.1056 Obras voltadas ao Meio Ambiente	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03140 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
18.541.0801.2055 Preservação e Recuperação Ambiental	330.000,00	330.000,00	15.523,20	314.476,80
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03230 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00	330.000,00	15.523,20	314.476,80
14 Secretaria da Cultura	330.000,00	330.000,00	108.108,78	221.891,22
138 Departamento de Cultura	330.000,00	330.000,00	108.108,78	221.891,22
13.392.1301.2047 Atividades do Departamento de Cultura	330.000,00	330.000,00	108.108,78	221.891,22
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00	330.000,00	108.108,78	221.891,22
Total Geral	8.366.700,00	9.116.700,00	4.934.737,53	4.181.962,47

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/05/2023

Orgão entre: 02 e 14

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Somente contas com saldo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0---/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0---/2023
TIPO: Técnica e Preço.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 004/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ CARLOS BONI, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia --/--/2023 às **09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, ocasião em que serão efetuados o recebimento dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços.

REGIME DE EXECUÇÃO: POR PREÇO GLOBAL

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO.

LOCAL: Sala de Licitações, sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Planalto - PR.

DATA DE ABERTURA: --/--/2023. **HORÁRIO:** 09:00hs

1. OBJETO, VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. O objeto da licitação é a contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros, em atendimento às necessidades do Município de Planalto - PR, conforme quadro abaixo:

LOTE Nº 01 – PROJETOS ESTRUTURAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	R\$6,00	R\$30.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	R\$2,00	R\$10.000,00
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	R\$3,00	R\$15.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$55.000,00
LOTE Nº 02 – PROJETOS ESTRUTURAIS SEM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$5,50	R\$11.000,00
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$1,90	R\$3.800,00
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$3,00	R\$6.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$20.800,00
LOTE Nº 03 – MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE PROJETOS JÁ EXISTENTES.					



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$1,50	R\$3.000,00
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$0,60	R\$1.200,00
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$0,60	R\$1.200,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$5.400,00
LOTE Nº 04 – PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico interno/externo (planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, diagrama unifilar, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	7.000	R\$3,01	R\$21.070,00
2	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projetos de tubulações telefônica/lógica (projetos com marcação dos pontos e tubulações, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	7.000	R\$1,30	R\$9.100,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALOR MÁXIMO DO LOTE						R\$30.170,00
LOTE Nº 05 – PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de água fria (planta baixa com marcação dos pontos, barriletes, tubulações, prumadas, reservatórios, detalhes isométricos, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$3,50	R\$8.750,00	
2	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, reservatórios, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$3,00	R\$7.500,00	
3	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais (planta de cobertura com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, com ou sem cisterna para reutilização, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$1,30	R\$3.250,00	
VALOR MÁXIMO DO LOTE						R\$19.500,00
LOTE Nº 06 – PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás glp, alarme, iluminação e dimensionamento de saídas de emergência e outro detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	8.000	R\$4,83	R\$38.640,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$38.640,00
LOTE Nº 07 – PROJETOS DE DRENAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE DRENAGEM: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizados, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros lineares	3.000	R\$2,01	R\$ 6.030,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$6.030,00
LOTE Nº 08 – PROJETOS DE PAISAGISMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAISAGISMO: Projeto de paisagismo, para trevos, praças, parques e áreas anexas aos prédios públicos do Município. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	6.000	R\$2,20	R\$13.200,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$13.200,00
LOTE Nº 09 – PROJETOS ARQUITETÔNICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3

5

000121



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, planta de cobertura, vista 3D, planta de implantação e situação, quadros de esquadrias e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$19,40	R\$48.500,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$48.500,00
LOTE Nº 10 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	25.000	R\$1,61	R\$40.250,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$40.250,00
LOTE Nº 11 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	15.000	R\$2,40	R\$36.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$36.000,00
LOTE Nº 12 – PROJETOS DE PONTES EM CONCRETO ARMADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 5 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	R\$2.200,00	R\$ 2.200,00
2	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 10 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	R\$6.000,00	R\$ 6.000,00
3	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 15 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	R\$8.000,00	R\$ 8.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$16.200,00
LOTE Nº 13 – PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS: Projetos de cortes e projetos planialtimétricos de Rios. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros Lineares	1.500	R\$6,60	R\$ 9.900,00
2	PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS: Projetos de cortes e projetos planialtimétricos de Lagos. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M²	3.000	R\$5,00	R\$15.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$24.900,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					R\$354.590,00

1.2. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 354.590,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa reais)**, observados os índices de correção (IPCA) a cada doze meses, incluindo todos os serviços objeto deste certame.

3 7

000123



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1.4. Os recursos para execução do serviço objeto deste Edital correrão às expensas deste Município de Planalto - Pr, através da dotação indicada no Parecer Contábil acostado aos autos e a seguir:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00560	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00590	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.39.00.00.00000
00650	05.115.16.482.1601.1054	3.3.90.39.00.00.00000
00800	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00890	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00910	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
01160	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01480	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.39.00.00.00000
01530	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000
01550	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.39.00.00.00000
01570	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.39.00.00.00000
01710	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02010	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02180	09.126.10.301.1001.2071	3.3.90.39.00.00.00000
02250	09.126.10.302.1001.2029	3.3.90.39.00.00.00000
02400	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02610	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.39.00.00.00000
02640	10.144.08.242.0801.2022	3.3.90.39.00.00.00000
02670	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.39.00.00.00000
02770	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02890	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000
02940	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.39.00.00.00000
02960	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.39.00.00.00000
03140	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03230	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
03340	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 11 (onze) anexos, a saber:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE QUALIFICAÇÃO
- ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTERIO DO TRABALHO
- ANEXO VIII– DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO IX– DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE DADOS SOBRE A EMPRESA
- ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação, as empresas que manifestem interesse e retirem o edital e que cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação, e desde que atendam a todas as exigências contidas neste Edital, seus Anexos e legislação em vigor. Para participação, as empresas deverão ser:

a) Empresas do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1, 2 e 3), ou;

b) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93.

2.2 As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao Departamento de Licitações a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.3. Não será permitido a participação de empresas em consórcio.

2.4. A empresa deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

2.5. A empresa deverá executar os serviços obedecendo a especificações de serviços, comprometendo - se a refazer aqueles que se revelarem insatisfatórios ou deficientes, sem ônus para a mesma.

2.6. Após o horário estabelecido neste Edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2.7. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.8. A comissão de licitação, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

3. ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão efetuar a entrega dos documentos para habilitação, Proposta Técnica e Proposta de preços, em envelope fechado à Comissão de Licitações, designada pela **Portaria nº. 004/2023**.

3.1.1. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em uma única via, assim como a proposta técnica, e a proposta de preço deverá ser apresentada em duas vias, sendo impressa e assinada, devendo os mesmos serem apresentados em envelopes separados.

3.1.2. Os **ENVELOPES**, respectivamente de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01), **PROPOSTA TÉCNICA** (envelope nº 02) e **PROPOSTA DE PREÇO** (envelope nº 03) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇO Nº. 0--/2023

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: --/--/2023 – 09:00 Horas

NOME DA EMPRESA:

TOMADA DE PREÇO Nº. 0--/2023

ENVELOPE 02: PROPOSTA TÉCNICA

DATA DE ABERTURA: --/--/2023 – 09:00 Horas

NOME DA EMPRESA:

TOMADA DE PREÇO Nº. 0--/2023

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

DATA DE ABERTURA: --/--/2023 – 09:00 Horas

NOME DA EMPRESA:

3.1.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA TÉCNICA** (envelope nº 01, 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Comissão de Licitação no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante**, ou ainda por



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.1.4. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

3.1.5. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

3.2. DO CREDENCIAMENTO

3.2.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes da Tomada de Preço, consoante previsão estabelecida no **subitem 3.2.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Presidente da Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, para que assim o responsável citado no credenciamento possa acompanhar o processo de classificação e julgamento.

3.2.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (conforme modelo **ANEXO VII**)

3.2.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

3.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. É admitido somente um representante por proponente.

4. - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 01

4.1. As empresas proponentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, sendo que as certidões, certificados e outros afins deverão estar com validade na data de abertura da licitação:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Prefeitura Municipal de Planalto - PR, em plena validade. A listagem dos documentos necessários ao cadastro poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações;

4.1.1.1. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

4.1.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.3. Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do município em que está a sede da licitante (Alvará) não aceitaremos declaração ou qualquer outro documento que não seja o alvará expedido pela Prefeitura.

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

4.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, observando a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

4.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

4.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

4.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.5. DECLARAÇÕES



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.1.5.1. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO V** deste Edital.

4.1.5.2. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO IX** deste Edital).

4.1.5.3. Declaração de Responsabilidade Legal e dados sobre a Empresa (**ANEXO XI**);

4.1.5.4. Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4.1.6. OUTROS

4.1.6.1. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

4.1.6.2. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; (**DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE**, juntamente com a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (**ANEXO X**))

4.1.6.3. A **carta de credenciamento** deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente (**ANEXO VII**). O credenciado deverá apresentar-se munido do documento oficial de identificação.

4.1.6.4. Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal - FACULTATIVO), conforme **ANEXO VIII**, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo responsável legal da proponente.

Obs: O presente Termo poderá a critério da empresa ser anexado ao envelope nº 01, ou apresentado separadamente durante a sessão de abertura quando solicitado pela comissão permanente de licitação.

4.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.3. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.

4.4. Após a hora marcada para a entrega dos envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e de Preço e aberto o primeiro envelope, mais nenhum será recebido.

4.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes de Proposta Técnica de Preços e de Documentos para Habilitação. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários.

5. PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº. 02

5.1. DA PROPOSTA TÉCNICA

5.1.1. O Julgamento dos documentos constantes no envelope nº 02, serão submetidos ao Engenheiro Civil do Município de Planalto: Roberto Aloysio Goergen, onde fará a análise, a pontuação e a classificação e aprovação final da aquisição.

5.1.2. A proposta técnica deverá ser apresentada, em papel timbrado da empresa, referência ao processo licitatório, datada, assinada e identificada pelo respectivo proponente e contendo, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação.

5.1.3. Atestado de capacidade técnico-operacional, demonstrando que a licitante já prestou os serviços compatíveis com o objeto licitado, emitidas por Entidades Públicas ou privadas, assinadas pelo representante da Entidade contemplando as características do objeto do Edital. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(o) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado(s), emitido(s) pelo CREA ou CAU, nos Termos do art. 30, da Lei nº 8666/93.

5.1.4. Cópia(s) dos Diplomas de Graduação/Bacharelado reconhecidos pelo Ministério de Educação de todos os Profissionais Designados;

5.1.5. A empresa deverá apresentar quadro de funcionários responsáveis pelo objeto desta licitação;

5.1.6. Formulários de Pontuação Técnica – Anexo III, devidamente preenchido, datado, carimbado e assinado pela proponente ou seu representante legal.

5.1.7. A proposta não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas de forma a dificultar o reconhecimento de sua caracterização.

5.1.8. Quando existir dúvida em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

O Engenheiro Civil do Município de Planalto: Roberto Aloysio Goergen, será responsável pela análise das propostas técnicas, com o intuito de resguardar o excepcional interesse público, evitando os transtornos e prejuízos causados por uma aquisição que não atenda às necessidades da Administração Pública, que emitirá laudo definitivo da análise.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O Julgamento dos documentos constantes no envelope nº 03, serão submetidos a COMISSÃO DE LICITAÇÕES, onde farão a análise, da pontuação e da classificação final das empresas.

6.2. Proposta de preços, contendo as informações do Anexo II deste Edital.

6.3. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

6.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, treinamentos na sede da Prefeitura, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

6.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

6.6. A proposta, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital, Termo de Referência e Anexos sob pena de desclassificação.

6.7. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

6.8. A apresentação da proposta implicará:

6.9. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

6.10. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da Secretaria de Administração e Finanças do Município.

7. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

7.1. No dia, na hora e no local fixado neste edital, a comissão de licitação receberá os envelopes Nº 01; Nº 02 e Nº 03, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos **envelopes nº1**, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas.

7.2. Considerada as empresas habilitadas, após a primeira fase do certame (habilitação Jurídica). O Julgamento dos documentos constantes nos envelopes nº 02, serão submetidos ao Engenheiro Civil do Município de Planalto: Roberto Aloysio Goergen, onde fará a análise, a pontuação e a classificação das empresas.

7.3. Juntamente com o recebimento dos 03 (**três**) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

diretoria da mesma, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do Anexo I, conforme Modelo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

7.4. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

7.5. Na hora marcada para a abertura dos **envelopes nº 1; nº 2 e nº 3**, mais nenhum será recebido.

7.6. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1, nº 2 e nº 3**. No entanto a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas).

7.7. Após a rubrica dos documentos de habilitação (envelope 01) pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados na própria sessão o resultado da análise da HABILITAÇÃO. Não sendo possível pelo volume de documentos a serem analisados, a seção poderá ser suspensa, determinando-se nova hora e data para sua continuidade;

7.8. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento de habilitação e propostas, que registrará se for o caso as reclamações, impugnações, recursos ou demais ocorrências, A não manifestação na sessão importa na decadência do direito de recorrer ou apresentar recursos.

8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

8.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

8.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

8.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

8.5. Encerrada a fase de habilitação, caso todas as licitantes renunciem expressamente em ata a intenção de recurso ou apresente termo de renúncia, poderá a Comissão fará a abertura do envelope nº 02 Proposta Técnica na mesma sessão.

9. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 e nº 3 - PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS.

9.1. O Engenheiro Civil do Município de Planalto: Roberto Aloysio Goergen, procederá à abertura dos **envelopes nº 02 (proposta técnica)** das proponentes habilitadas, que serão rubricadas pela Comissão de licitação, pelo Engenheiro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

do Município e pelos Representantes das Proponentes presentes que assim o desejarem, julgarão as propostas;

9.2. O Engenheiro Civil do Município de Planalto: Roberto Aloysio Goergen, analisará a pontuação ofertada pelas propostas e analisará-as conferindo com os documentos comprobatórios apresentados no mesmo envelope.

9.3. Finalizado a análise o Engenheiro do Município decidirá pela validade das propostas e aferição da pontuação de cada proponente, A totalização da pontuação do **Índice Técnico (IT)**, dar-se-á somatória dos Pontos (**PTO**), da Tabela de Fatores para Avaliação da Pontuação Técnica, do **Anexo III**.

9.4. Encerrada esta fase, caso todas as licitantes renunciem expressamente em ata a intenção de recurso ou apresente termo de renúncia, poderá a Comissão fará a abertura do envelope nº 03 Proposta de Preços na mesma sessão.

9.5. Finalizado a análise a comissão decidirá pela validade das propostas e aferição da pontuação de cada proponente, A totalização da pontuação do **Índice de Preços (IP)**.

10 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento das propostas, o critério a ser utilizado para a classificação será o da proposta avaliada como a maior nota de avaliação (MNA), considerando a avaliação de **TÉCNICA E PREÇO**. Para ser declarada vencedora do certame, será realizado o julgamento em conformidade com os critérios estabelecidos, resultando na maior nota de avaliação (MNA).

10.1.1. Os valores numéricos serão calculados com duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

10.2. Apuração do Índice Técnico:

10.2.1. A totalização da pontuação do **Índice Técnico (IT)**, dar-se-á somatória dos Pontos (**PTO**), da Tabela de Fatores para Avaliação da Pontuação Técnica, do **Anexo III**.

• As propostas que não apresentarem as informações de que trata este item serão consideradas como requisitos não atendidos.

10.2.2. Fórmula para Apuração do Índice de Pontuação Técnica:

$$IT = \text{Somatório do PTO}$$

10.3. Apuração do Índice de Preço:

10.3.1. As propostas de preço serão avaliadas segundo o seguinte critério:

Proposta de menor preço **100 pontos**

Proposta com 2º menor preço **95 pontos**

Proposta com 3º menor preço **90 pontos**

Proposta com 4º menor preço **85 pontos**

E assim sucessivamente, decrescendo de **05** (cinco) em **05** (cinco) **pontos**, com o mesmo critério acima descrito.

10.3.2. Fórmula para Apuração do Índice de Pontuação Técnica:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

IP = Pontuação obtida no item 10.3.1

10.4. Apuração da **Maior Nota de Avaliação (MNA)**:

10.4.1. Será atribuído como fator de ponderação o peso 06 (seis) ao **Índice Técnico (IT)** e peso 04 (quatro) ao **Índice de Preço (IP)**.

10.4.2. A **maior nota de avaliação (MNA)** será o resultado do somatório dos índices Técnico e de Preço pelos seus respectivos pesos.

10.4.3. Fórmula para Apuração da **Maior Nota de Avaliação (MNA)**:

$MNA = (IT \times 6) + (IP \times 4)$

10.5. Onde:

- MNA = Maior Nota de Avaliação
- IT = Índice Técnico
- IP = Índice de Preço

10.6. Resultado Final:

10.6.1. Será declarada como LICITANTE VENCEDORA, aquela que apresentar a proposta de maior nota de avaliação (MNA).

10.7 DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.7.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 4, 5 e 6**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;
- f) Que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.5. Entende-se por empate na modalidade Tomada de Preço em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.6. Para efeito do disposto no item 11.5, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior a menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor, salvo se a NOTA FINAL não ficar inferior a menor proposta.

11.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.6.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.6.5. O disposto no item 11.5 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Compete ao **Prefeito Municipal homologar a presente TOMADA DE PREÇOS.**

12.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME:

13.1. O resultado final do certame será divulgado na forma da Lei n°. 8.666/93.

14. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

14.1. Até a assinatura do Termo de Contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

14.2. A execução do serviço dar-se-á mediante Termo de Contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

14.3. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Licitações do Município.

14.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 14.3, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93.

14.5. Após assinatura do contrato, a empresa terá o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para apresentação do projeto, ou conforme cronograma definido na ordem de serviços.

15. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

15.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado, no site de licitações do Município de Planalto – Pr ou junto ao Departamento de Licitações, sito à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, centro, Planalto - Pr, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 7h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

documentos e dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, “PROPOSTA DE TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇO”.

15.2. O aviso do **EDITAL** será divulgado na forma da Lei 8.666/93.

15.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.

16. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

16.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Prefeitura Municipal julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

16.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital de licitação perante à Prefeitura Municipal o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme § 2º do art. 41 da Lei 8.666/1993.

16.3. Será aceita a impugnação ao Edital, se protocolada no Departamento de Protocolo da Prefeitura, ou se enviada por e-mail, através do respectivo endereço eletrônico: licitacao@planalto.pr.gov.br, desde que até o limite do prazo estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro decidir acerca da decisão no prazo de 3 (três) dias úteis.

16.4. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO:

17.1. Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da ciência ou publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como da ciência ou publicação do resultado do julgamento das propostas.

17.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no setor de licitações ou enviados por e-mail, através do respectivo endereço eletrônico: licitacao@planalto.pr.gov.br, desde que até o limite do prazo estabelecido item 17.1.

17.3. As demais proponentes deverão ser intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E REAJUSTE



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18.1. O prazo de vigência e Execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

18.2. A cada doze meses de duração, conforme item 2 deste Edital será reajustado o valor mensal das parcelas com base no IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou o Índice que o vier substituir.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. É permitida a subcontratação parcial dos módulos licitados pela Contratada, desde que as condições estabelecidas pela Minuta do Contrato (ANEXO VI) sejam cumpridas.

20. DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- c) Por relevante interesse do Município, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

20.2. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

21.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

21.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

21.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

21.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

21.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

21.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

21.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

21.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

21.2.4- Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

22. - PAGAMENTO

22.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

22.1.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o mês subsequente a prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações da prestação, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

22.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

22.1.3. O Município efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

23.1.4. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

22.1.5. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

22.1.6. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 05 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

23. - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As normas disciplinadoras deste Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

23.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste certame, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

2.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão em sentido contrário.

22.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de seu conteúdo durante a realização da sessão pública.

22.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do certame.

22.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

22.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do certame.

22.9. Os casos omissos neste **EDITAL** serão solucionados pela Comissão de Licitação, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

23. - DO FORO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

23.1. Para solucionar qualquer controvérsia resultante deste certame, fica eleita a Comarca de Capanema, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Planalto - Pr, -- de maio de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Serviços Rodoviários, Obras e Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Esportes, Educação, Saúde, Assistência Social e Cultura.

2. OBJETO:

2.1. O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros, em atendimento às necessidades do Município de Planalto - PR, conforme quantidades e especificações contidas neste termo.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmitt – Secretário Municipal De Administração e Ederson Altino Kobs – Secretário Municipal de Planejamento e Supervisão.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se o presente objeto tendo em vista que o Município de Planalto consta atualmente com apenas 01 (um) Engenheiro Civil concursado, sendo o mesmo fiscal das obras existentes e com alta demanda de serviços.

4.2. Atualmente o município de Planalto tem investidos em grandes obras e vislumbra a necessidade de melhorar cada dia mais as condições de vida da população, com melhoria nas estradas, ruas, calçadas, espaços públicos de uso coletivos, como praças, escolas e demais locais, necessitando de projetos especializados para realização das ações.

4.3. Com o avanço tecnológico, exigências legais e o uso de ferramentas e equipamentos de alto custo, o município não tem condições de adquirir, sendo necessário a execução do presente objeto para alcançar os objetivos existentes.

4.4. Justifica-se a abertura de licitação para o objeto pretendido com o valor abaixo exposto, pois o mesmo foi obtido através de pesquisa de mercado, consulta ao banco de preços e contratos com outros municípios, conforme tabela comparativa em anexo, sendo utilizado o menor valor dentre os preços válidos praticados para administração pública.

5. DEFINIÇÃO DO OBJETO

5.1. Segue abaixo quadro quantitativo e descritivo do objeto:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE Nº 01 – PROJETOS ESTRUTURAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	R\$6,00	R\$30.000,00
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	R\$2,00	R\$10.000,00
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	R\$3,00	R\$15.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$55.000,00
LOTE Nº 02 – PROJETOS ESTRUTURAIS SEM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$5,50	R\$11.000,00
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$1,90	R\$3.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$3,00	R\$6.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$20.800,00
LOTE Nº 03 – MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE PROJETOS JÁ EXISTENTES.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$1,50	R\$3.000,00
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$0,60	R\$1.200,00
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$0,60	R\$1.200,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$5.400,00

LOTE Nº 04 – PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico interno/externo (planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, diagrama unifilar, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso	M ²	7.000	R\$3,01	R\$21.070,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	memorial descritivo, orçamento e cronograma.				
2	PROJETOS ELÉTRICAS: INSTALAÇÕES Projetos de tubulações telefônica/lógica (projetos com marcação dos pontos e tubulações, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	7.000	R\$1,30	R\$9.100,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$30.170,00

LOTE Nº 05 – PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS HIDRÁULICAS: INSTALAÇÕES Projeto de água fria (planta baixa com marcação dos pontos, barriletes, tubulações, prumadas, reservatórios, detalhes isométricos, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$3,50	R\$8.750,00
2	PROJETOS HIDRÁULICAS: INSTALAÇÕES Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, reservatórios, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$3,00	R\$7.500,00
3	PROJETOS HIDRÁULICAS: INSTALAÇÕES Projeto de águas pluviais (planta de cobertura com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, com ou sem cisterna para reutilização, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem	M ²	2.500	R\$1,30	R\$3.250,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.					
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$19.500,00

LOTE Nº 06 – PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás glp, alarme, iluminação e dimensionamento de saídas de emergência e outro detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	8.000	R\$4,83	R\$38.640,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$38.640,00

LOTE Nº 07 – PROJETOS DE DRENAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE DRENAGEM: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizados, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros lineares	3.000	R\$2,01	R\$ 6.030,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$6.030,00

LOTE Nº 08 – PROJETOS DE PAISAGISMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAISAGISMO: Projeto de paisagismo, para trevos, praças, parques e áreas anexas aos prédios públicos do Município. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	6.000	R\$2,20	R\$13.200,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$13.200,00

LOTE Nº 09 – PROJETOS ARQUITETÔNICOS					
---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, planta de cobertura, vista 3D, planta de implantação e situação, quadros de esquadrias e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$19,40	R\$48.500,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$48.500,00

LOTE Nº 10 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	25.000	R\$1,61	R\$40.250,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$40.250,00

LOTE Nº 11 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	15.000	R\$2,40	R\$36.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$36.000,00

LOTE Nº 12 – PROJETOS DE PONTES EM CONCRETO ARMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto	UNID	1	R\$2.200,00	R\$ 2.200,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 5 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.				
2	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 10 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	R\$6.000,00	R\$ 6.000,00
3	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 15 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	R\$8.000,00	R\$ 8.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$16.200,00

LOTE Nº 13 – PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS: Projetos de cortes e projetos planialtimétricos de Rios. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros Lineares	1.500	R\$6,60	R\$ 9.900,00
2	PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS: Projetos de cortes e projetos planialtimétricos de Lagos. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	3.000	R\$5,00	R\$15.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$24.900,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					354.590,00

5.2. OBJETIVO

5.2.1. O objetivo deste Termo de Referência está relacionado à busca de qualidade na execução de serviços através da contratação de empresa especialista em elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados acima. A proposta deste Termo de Referência é definir com clareza e objetividade a metodologia, as técnicas e as formas mais adequadas quanto ao desenvolvimento dos procedimentos a serem citados abaixo.

6. VALOR MÁXIMO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.1. O VALOR GLOBAL do presente processo não poderá ultrapassar **R\$ 354.590,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrente da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada em conformidade com a Lei 8666/93.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. O objeto será recebido:

8.2. Os Projetos que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o Município de Planalto – PR.

8.3. O recebimento dos projetos, mesmo que em definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos objetos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de execução das obras/serviços.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. O Instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade da Fiscal de Contratos, Sra. Carla de Fatima Mombach Sturm.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Efetuar a entrega do projeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição dos serviços, número do contrato e número da licitação;

b. O objeto deverá observar rigorosamente as determinações legais no que tange à ordem de serviço, normativas legais atinentes ao exercício profissional regulamentado;

c. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.078, de 1990); 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

e. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

f. Responsabilizar-se pelo deslocamento, visitas, reuniões e demais necessidades quanto ao teor do objeto a ser executado, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal.

h) Todas as despesas de deslocamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

c) Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinente ao objeto do Contrato;

12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1. O projeto deverá ser entregue, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, no município de Planalto PR, de acordo com a Ordem de Serviço da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

13. ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00560	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00590	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.39.00.00.00000
00650	05.115.16.482.1601.1054	3.3.90.39.00.00.00000
00800	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00890	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00910	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
01160	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01480	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.39.00.00.00000
01530	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000
01550	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.39.00.00.00000
01570	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.39.00.00.00000
01710	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02010	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02180	09.126.10.301.1001.2071	3.3.90.39.00.00.00000
02250	09.126.10.302.1001.2029	3.3.90.39.00.00.00000
02400	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02610	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.39.00.00.00000
02640	10.144.08.242.0801.2022	3.3.90.39.00.00.00000
02670	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.39.00.00.00000
02770	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02890	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000
02940	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.39.00.00.00000
02960	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.39.00.00.00000
03140	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03230	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
03340	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

14. VALIDADE DA PROPOSTA

14.1. 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da sessão pública.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

Planalto – PR, 26 de maio de 2023.

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário de Administração

Ederson Altino Kobs



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Secretário Municipal de Planejamento e Supervisão

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes

Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura

Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social

Leonir Bianchi
Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Anderson Delares
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO II - FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Avaliação de Pontuação Técnica, a ser apresentada no processo licitatório. Os licitantes deverão demonstrar que possuem experiência e qualificação no fornecimento dos Serviços e atender os requisitos mínimos exigidos pela Prefeitura Municipal.

ITENS PONTUÁVEIS:

1. CAPACIDADE TÉCNICA:

A licitante deverá incluir em sua Proposta Técnica, documentos que comprovem possuir em seu quadro de funcionários ou societário, pessoal contratado qualificado para execução dos serviços objeto da licitação.

Neste quesito, será avaliada a experiência da licitante no atendimento ao objeto contratado, devendo a experiência ser comprovada em conformidade com o objeto do certame licitatório, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinadas por representante da Entidade contemplando as características do objeto do Edital e apresentados na Proposta Técnica.

Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETO ARQUITETÔNICO	De 5.001m ² a 10.000m ²	100 pontos	
PROJETO ARQUITETÔNICO	De 0,01m ² a 5.000m ²	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			
Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PLANO DE SEGURANÇA, CONTRA INCENDIO E PÂNICO	De 2.501m ² a 5.000m ²	100 pontos	
PLANO DE SEGURANÇA, CONTRA INCENDIO E PÂNICO	De 0,01m ² a 2.500m ²	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			
Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETO ESTRUTURAL, concreto armado	De 5.001m ² a 10.000m ²	100 pontos	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROJETO ESTRUTURAL, concreto armado	De 0,01m ² a 5.000m ²	80 pontos	
PROJETO ESTRUTURAL, estrutura metálica	De 2.501m ² a 5.000m ²	100 pontos	
PROJETO ESTRUTURAL, estrutura metálica	De 0,01m ² a 2.500m ²	80 pontos	
PROJETO ESTRUTURAL, fundações	De 5.001m ² a 10.000m ²	100 pontos	
PROJETO ESTRUTURAL, fundações	De 0,01m ² a 5.000m ²	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			
Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, projeto de água fria	De 2.501m ² a 5.000m ²	100 pontos	
PROJETO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, projeto de água fria	De 0,01m ² a 2.500m ²	80 pontos	
PROJETO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, projeto de esgoto sanitário	De 2.501m ² a 5.000m ²	100 pontos	
PROJETO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, projeto de esgoto sanitário	De 0,01m ² a 2.500m ²	80 pontos	
PROJETO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, projeto de águas pluviais.	De 2.501m ² a 5.000m ²	100 pontos	
PROJETO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, projeto de águas pluviais.	De 0,01m ² a 2.500m ²	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			
Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, projeto elétrico interno e externo	De 5.001m ² a 10.000m ²	100 pontos	
PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, projeto elétrico interno e externo	De 0,01m ² a 5.000m ²	80 pontos	
PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, projeto de tubulações telefônicas	De 5.001m ² a 10.000m ²	100 pontos	
PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, projeto de tubulações telefônicas	De 0,01m ² a 5.000m ²	80 pontos	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Pontuação Total Ofertada			
---------------------------------	--	--	--

Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETOS DE PAISAGISMO	De 2.501m ² a 5.000m ²	100 pontos	
PROJETOS DE PAISAGISMO	De 0,01m ² a 2.500m ²	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			

Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	De 5.001m ² a 10.000m ²	100 pontos	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	De 0,01m ² a 5.000m ²	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			

Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETO DE DRENAGEM	De 2.501m a 5.000m	100 pontos	
PROJETO DE DRENAGEM	De 0,01m a 2.500m	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			

Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	De 2.501m ² a 5.000m ²	100 pontos	
PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	De 0,01m ² a 2.500m ²	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			

Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO	De 10m ² a 15m ²	100 pontos	
PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO	De 5m ² a 10m ²	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			

Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETO DE LIMPEZA E DESASSORAMENTO DE RIOS	De 2.501m a 5.000m	100 pontos	
PROJETO DE LIMPEZA E DESASSORAMENTO DE RIOS	De 0,01m a 2500m	80 pontos	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROJETO DE LIMPEZA E DESASSORAMENTO DE LAGOS	De 2.501m ² a 5.000m ²	100 pontos	
PROJETO DE LIMPEZA E DESASSORAMENTO DE LAGOS	De 0,01m ² a 2500m ²	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			

PONTUAÇÃO TOTAL

LOTES PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO
LOTE 01	
LOTE 02	
LOTE 03	
LOTE 04	
LOTE 05	
LOTE 06	
LOTE 07	
LOTE 08	
LOTE 09	
LOTE 10	
LOTE 11	
LOTE 12	
LOTE 13	
PONTUAÇÃO TOTAL	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO III

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 0--/2023 - TÉCNICA E PREÇO

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas na **Tomada de Preços nº 0--/2023**, em consideração e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto da presente licitação.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

....., de de 2023.

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(Carteira de identidade, número e órgão emissor)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ---/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0--/2023

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxx., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxx, Município de xxxxxxxx, Estado do Paraná, neste ato representado seu xxxxxxxxxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxx SSP/PR, e do CPF sob n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxx, xxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, Município xxxxxxxx, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros, em atendimento às necessidades do Município de Planalto - PR. Conforme abaixo segue:

LOTE Nº 01 – PROJETOS ESTRUTURAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000		
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se	M ²	5.000		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.				
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					
LOTE Nº 02 – PROJETOS ESTRUTURAIS SEM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000		
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000		
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					
LOTE Nº 03 – MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE PROJETOS JÁ EXISTENTES.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000		
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000		
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					
LOTE Nº 04 – PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico interno/externo (planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, diagrama unifilar, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	7.000		
2	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projetos de tubulações telefônica/lógica (projetos com marcação dos pontos e tubulações, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	7.000		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE Nº 05 – PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de água fria (planta baixa com marcação dos pontos, barriletes, tubulações, prumadas, reservatórios, detalhes isométricos, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500		
2	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, reservatórios, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500		
3	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais (planta de cobertura com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, com ou sem cisterna para reutilização, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					
LOTE Nº 06 – PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás glp, alarme, iluminação e dimensionamento	M ²	8.000		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	de saídas de emergência e outro detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.				
VALOR MÁXIMO DO LOTE					
LOTE Nº 07 – PROJETOS DE DRENAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE DRENAGEM: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizados, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros lineares	3.000		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$6.030,00
LOTE Nº 08 – PROJETOS DE PAISAGISMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAISAGISMO: Projeto de paisagismo, para trevos, praças, parques e áreas anexas aos prédios públicos do Município. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	6.000		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					
LOTE Nº 09 – PROJETOS ARQUITETÔNICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, planta de cobertura, vista 3D, planta de implantação e situação, quadros de esquadrias e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALOR MÁXIMO DO LOTE					
LOTE Nº 10 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	25.000		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					
LOTE Nº 11 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	15.000		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					
LOTE Nº 12 – PROJETOS DE PONTES EM CONCRETO ARMADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 5 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1		
2	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 10 metros. Incluso memorial	UNID	1		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	descritivo, orçamento e cronograma.				
3	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 15 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$
LOTE Nº 13 – PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS: Projetos de cortes e projetos planialtimétricos de Rios. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros Lineares	1.500		
2	PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS: Projetos de cortes e projetos planialtimétricos de Lagos. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M²	3.000		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$
VALOR MÁXIMO TOTAL					R\$

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ **xxxxxxxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos pertinentes ao respectivo do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00560	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00590	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.39.00.00.00000
00650	05.115.16.482.1601.1054	3.3.90.39.00.00.00000
00800	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00890	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00910	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
01160	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01480	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.39.00.00.00000
01530	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000
01550	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.39.00.00.00000
01570	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.39.00.00.00000
01710	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02010	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02180	09.126.10.301.1001.2071	3.3.90.39.00.00.00000
02250	09.126.10.302.1001.2029	3.3.90.39.00.00.00000
02400	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02610	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.39.00.00.00000
02640	10.144.08.242.0801.2022	3.3.90.39.00.00.00000
02670	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.39.00.00.00000
02770	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02890	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000
02940	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.39.00.00.00000
02960	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.39.00.00.00000
03140	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03230	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
03340	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA QUARTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

Parágrafo único: REAJUSTE/PRORROGAÇÃO: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IPCA acumulado nos últimos doze meses.

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- c) Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinente ao objeto do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega do projeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;
- b) O objeto deverá observar rigorosamente as determinações legais no que tange à ordem de serviço, normativas legais atinentes ao exercício profissional regulamentado;
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- f) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.
- g) Todas as despesas de deslocamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.
- j) Demais obrigações inerentes ao especificado em edital e termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;
- Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
 - 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
 - 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
 - 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
 - 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
 - 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
 - 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até --/--/--.

O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FRAUDE E DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas vedadas:

I – Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

III – Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

IV – Prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – Prática obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., -- de ----- de 2023.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 0--/2023.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0--/2023**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01) PROPOSTA TÉCNICA (Nº 02) e PROPOSTA DE PREÇO (Nº 03) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PRESIDENTE, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VI - À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 0--/2023 - TÉCNICA E PREÇO

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa;CNPJ:.....abaixo assinada participante da licitação Tomada de Preços nº 0--/2023, na modalidade Tomada de Preço, "RENUNCIA", como renunciado não tem ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados. O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

local, __ de _____ de 2023.

Nome do Representante Legal
Função



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

Referência:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PLANALTO - PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 0--/2023 - TÉCNICA E PREÇO

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

local, ___ de _____ de 2023.

Nome do Representante Legal
Função



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VIII

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR MODELO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 0--/2023- TÉCNICA E PREÇO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **TOMADA DE PREÇOS N.º 0--/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Planalto - PR.

Local e data _____

Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO IX

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PLANALTO - PR
MODELO
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E
DADOS SOBRE A EMPRESA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 0--/2023 - TÉCNICA E PREÇO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º 0--/2023**, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____/____/____

Nome do Representante Legal
Função

61 000177

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO X

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR MODELO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 0--/2023 - TÉCNICA E PREÇO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º 0--/2023**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2023.

Nome:
RG/CPF
Cargo

62 000178

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,
Senhores Secretários Municipais.

RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço, com vistas à contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros, em atendimento às necessidades do Município de Planalto - PR, conforme quantidades e especificações contidas neste termo, as quais foram estabelecidas/esclarecidas em Termo de Referência, devidamente assinado pelos Secretários Municipais de Administração, Serviços Rodoviários, Obras e Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Esportes, Educação, Saúde, Assistência Social e Cultura.
2. Os autos **não foram devidamente paginados** e não há numeração do processo licitatório.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:
 - a) Solicitação datada de 26 de maio de 2023;
 - b) Termo de referência, datado de 26 de maio de 2023;
 - c) Tabela comparativa de valor;
 - d) Contratos administrativos de outros Municípios da Microrregião;
 - e) Propostas de preço das empresas LEONARDI ENGENHARIA LTDA, MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA;
 - f) Pesquisa em Banco de Preços;
 - g) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 26 de maio de 2023;
 - h) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 26 de maio de 2023, com indicação da dotação orçamentária e declaração de que a despesa decorrente do referido processo não irá comprometer os recursos mínimos destinados à saúde e educação e demonstrativo de saldo das contas de despesa;
 - i) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;

000179

4. Na sequência, em data de 05 de junho de 2023, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

e seus anexos.

6. Visa-se apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

7. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

8. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

9. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

10. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

11. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II - REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

12. No que pertine especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, contendo, na medida do possível, no máximo, 200 folhas.

13. Os autos do processo submetidos à análise **não** encontram-se regularmente formalizados, em desconformidade com o ordenamento jurídico aplicável, não havendo paginação, tampouco número da tomada de preços a ser realizada.

III - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

14. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)¹, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

15. A doutrina ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal, como por exemplo o contido no artigo 3º, inciso I, da Lei 10.520/02, e artigos 2º e 50 da Lei 9.784/99, a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável à partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

16. Nos autos se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação em vista de que o Município de Planalto conta atualmente com apenas 01 (um) Engenheiro Civil concursado, sendo o mesmo fiscal das obras existentes e com alta demanda de serviços, o que se contrapõe ao fato de que o Município de Planalto tem investido em obras de interesse público para melhora das condições de vida da população, especificamente com melhoria nas estradas, ruas, calçadas, espaços públicos de uso coletivos, praças, escolas e demais locais, necessitando de projetos especializados para realização das ações.

17. Salientou-se, ainda, que com o avanço tecnológico, exigências legais e o uso de ferramentas e equipamentos de alto custo os quais o município não tem condições de adquirir, fazendo-se necessário a execução do objeto proposto para alcançar os objetivos existentes, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou, bem como de quem as autorizou.

18. Pois bem, feitas essas considerações, que levam à conclusão de que no caso presente não há óbice à contratação fundada na necessidade de busca de qualidade na execução de serviços através da contratação de empresa especialista em elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados na proposta, a qual reputo descritas no Termo de Referência com clareza e objetividade a metodologia, as técnicas e as formas mais adequadas quanto ao desenvolvimento dos procedimentos a serem contratados.

¹ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

19. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do presente processo, e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos.

20. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

21. O termo de referência encontra-se encartado aos autos e expõe de maneira objetiva o objeto a ser licitado e a sua necessidade.

22. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

23. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

24. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

V- DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

25. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

26. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

27. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

28. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) **A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);**

29. No presente caso, a Administração Municipal realizou a cotação de preços por intermédio de contratos administrativos de outros Municípios da Microrregião, Propostas de preço das empresas LEONARDI ENGENHARIA LTDA, MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA e PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA e Pesquisa em Banco de Preços.

30. In casu, observa-se nos autos farta documentação/pesquisa dando conta de que o valor pago por outros órgãos da Administração Pública à futura contratada está compatível com o valor a ser pago na presente contratação, restando excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já

que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.

VI - DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

Assim, conforme se denota do processo, o parecer contábil atestou a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00560	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00590	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.39.00.00.00000
00650	05.115.16.482.1601.1054	3.3.90.39.00.00.00000
00800	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00890	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00910	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
01160	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01480	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.39.00.00.00000
01530	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000
01550	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.39.00.00.00000
01570	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.39.00.00.00000
01710	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02010	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02180	09.126.10.301.1001.2071	3.3.90.39.00.00.00000
02250	09.126.10.302.1001.2029	3.3.90.39.00.00.00000
02400	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02610	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.39.00.00.00000
02640	10.144.08.242.0801.2022	3.3.90.39.00.00.00000
02670	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.39.00.00.00000
02770	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02890	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000
02940	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.39.00.00.00000
02960	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.39.00.00.00000
03140	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03230	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
03340	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

VII – ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

31. A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

000183
5

32. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

33. Considera-se oportuno o esclarecimento no sentido de que essa modalidade de licitação, Tomada de Preços, tem por objetivo levar a efeito o certame, com fundamento no § 2º, do art. 22, bem como a alínea "b", do art. 23 ambos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que assim dispõem:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

II - tomada de preços;

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

34. Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).

35. Observa-se que as Planilhas Orçamentárias confeccionadas pelo servidor responsável legal pelas cotações, utilizada para a formação do preço inicial e balizamento de qual modalidade se possa utilizar, um valor total de R\$ 354.590,00, ficando, assim, acima do montante estabelecido de R\$ 330.000,00 para o limite da modalidade Convite, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 23, da Lei nº. 8.666/93, enquadrando-se perfeitamente na modalidade Tomada de Preços fixada na alínea "b)" do inciso I do art. 23 da Lei 8.666/93, na seguinte tinta:

Art. 23 [...]:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); (g.n)

36. Salienta-se que a Tomada de Preços é modalidade realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

000184

37. O §2º do art. 22 da 8.666/93 estabelece que a tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Art. 22. São modalidades de licitação:

[...].

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

38. O Tribunal de Contas da União (TCU) definiu da seguinte forma:

Institua, no processamento de licitações na modalidade de tomada de preços, a apresentação simultânea de dois envelopes, um com a proposta e o outro contendo a documentação de habilitação (inscrição no cadastro de empresas ou comprovação da apresentação de documentos exigidos para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de entrega das propostas), de tal forma a assegurar-se que os licitantes não terão conhecimento prévio do resultado da fase de habilitação do certame, antes de apresentar as propostas. Acórdão 649/2006 Segunda Câmara

39. Assim, somente poderão participar os cadastrados e os que apresentarem toda a documentação exigida (artigo 27 a 31 da Lei 8666/93) até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

40. Marçal Justen Filho leciona sobre o tema da seguinte forma:

“Por isso, a melhor interpretação é a de que os interessados em participar deverão apresentar, até três dias antes da data prevista para entrega das propostas, toda a documentação necessária à obtenção do cadastramento” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 264)

41. Igualmente, ressalva Diógenes Gasparini na seguinte tinta:

“Da tomada de preços só podem participar as pessoas previamente inscritas no registro cadastral e as que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (art. 22, §2º). Dois, portanto, são os grupos que podem participar dessa modalidade de licitação. O primeiro, o dos já cadastrados, portadores de Certificados de Registro Cadastral em vigor, (cadastramento normal), e o dos não cadastrados mas que atendam a todas as condições de cadastramento e demonstre nesse prazo o interesse de participar da tomada de preço aberta (cadastramento especial). Não obstante a diversidade da formalidade e da época do cadastramento, os integrantes dos dois grupos deverão estar cadastrados, daí nossa definição, só mencionar interessados cadastrados. A qualificação dos interessados é prévia, ou seja, efetivada por ocasião do cadastramento normal ou na oportunidade do cadastramento especial.” (Direito Administrativo, 13ª ed., Saraiva, São Paulo, 2008, pp. 566/567)

42. Trata-se de uma característica desta modalidade. A empresa interessada em participar da licitação deve se cadastrar. Caso contrário, não conseguirá participar da licitação.

43. Ressalta-se que os avisos da Tomada de Preços (técnica e preço) devem ser publicados com antecedência mínima de 30 dias no Diário Oficial do Município, e ainda em jornal de grande circulação Regional, bem como as alterações posteriores no Edital, nos termos do inciso III do §2º e §4º c/os incisos I e III do art. 21 da Lei nº. 8.666/93, nos seguintes termos:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

§ 1º O aviso publicado conterà a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: [...]. III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; [...].

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

44. Deve ainda o referido edital e seus anexos ser devidamente publicado no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal.

VIII - DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

45. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

46. Verifica-se que constam encartados na minuta do edital e contrato em apreço os seguintes elementos em atendimento ao art. 40, 64 e 55 da Lei nº. 8.666/93, de forma exemplificativa, principalmente os seguintes dentre outros:

- a) o objeto da licitação está descrito de forma sucinta e clara;
- b) o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- c) o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade;
- d) os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- e) o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional, programática e da categoria econômica;

000136

f) foram estabelecidos prazos e condições para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, nos termos do art. 64;

g) há previsão de sanções para o caso de inadimplemento;

h) os critérios para julgamento estão dispostos de forma clara e com parâmetros objetivos; i) consta indicação dos locais, horários para aquisição e exame do projeto básico, em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto;

j) estão estabelecidas as condições de pagamento;

k) critérios de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

l) existe instruções e normas para os recursos;

m) os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

n) os casos de rescisão;

o) o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

p) a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

q) a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

r) foram estabelecidas as condições de recebimento do objeto da licitação, dentre outras.

47. No item 21.2.4 do edital (das sanções por inadimplência do contrato – fase contratual) e cláusula sexta da minuta contratual (das sanções das sanções por inadimplência do contrato – fase contratual), foram estabelecidas a aplicação de penalidades, entre elas a pena de multa, a qual seria aplicada mediante desconto da **garantia** do contratado faltoso. Contudo, não fora estabelecida cláusula editalícia, tampouco contratual, que estabeleça a exigibilidade de **garantia** a ser prestada pelo contratado. Tal providência deve ser objeto de reparo pela administração.

48. COM EFEITO, após exame do Edital desta Tomada de Preços, e minuta de contrato a ser celebrado oportunamente, com a correção atinente à **exigibilidade de garantia**, verifica-se que atendem as exigências preconizadas no “caput”, e seus incisos e parágrafos dos artigos 40 e ss da Lei nº. 8.666/93.

CONCLUSÃO

49. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer, especialmente:

a) Que o presente processo licitatório seja numerado e paginado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;

b) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas (exigibilidade de garantia);

 000187

c) Recomenda-se seja exigido no Edital os documentos previstos no artigo 31 da Lei 8.666/93, conforme acima salientado.

d) O Sr. Prefeito Municipal deve autorizar o prosseguimento do feito, por escrito, após conhecimento do presente parecer.

50. Ante ao exposto, conclui-se que, sob o aspecto jurídico formal a minuta do Edital desta Tomada de Preços, bem como do contrato a ser celebrado oportunamente, e demais anexos, encontra-se em conformidade com as exigências preconizadas no “caput”, seus incisos e parágrafos dos artigos 40 e 55 da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

51. DEVEM o EDITAL e seus anexos, bem como o respectivo CONTRATO a ser oportunamente celebrado, serem devidamente publicados na imprensa oficial de origem dos recursos financeiros e na Imprensa Oficial local, no placar e no portal da transparência desta Prefeitura Municipal, nos termos do inciso III do §2º e §4º c/os incisos I e III do art. 21 da Lei nº. 8.666/93, em homenagem ao princípio da publicidade e do acesso à informação.

52. ORIENTA-SE: - que se deve juntar aos presentes autos toda documentação atualizada no momento da celebração contratual, das empresas vencedoras do presente certame licitatório, em especial as seguintes:

a) Ato de constituição das empresas vencedoras, com cartão CNPJ e seu comprovante de endereço atualizado;

b) Documentos pessoais do representante legal (administrador) da empresa juntamente com seu comprovante de endereço atualizado;

c) Alvará de Funcionamento da empresa (2021);

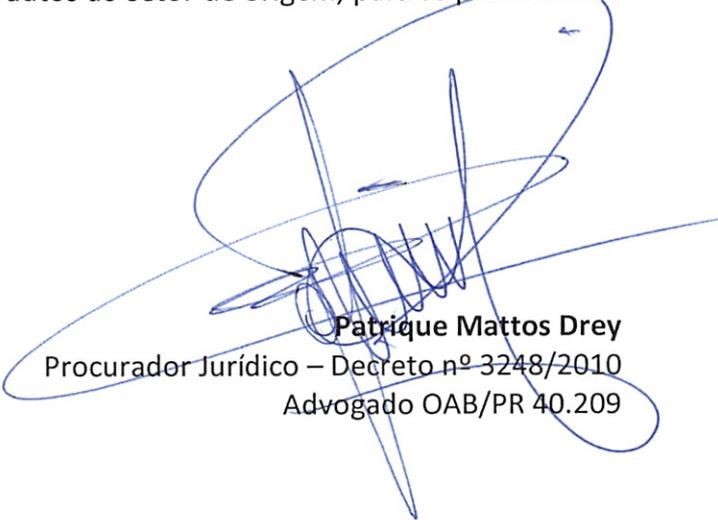
d) Certidões negativas atualizadas: - da Fazenda Pública da União/INSS; - da Fazenda Pública do Estado; - da Fazenda Pública do Município; - Trabalhista; - FGTS, se aplica também no caso MEI, pois possui a possibilidade de se contratar 01 funcionário, assim deve estar registrada no FGTS.

53. Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, única e exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

54. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 06 de JUNHO de 2023.



Patricio Mattos Drey
Procurador Jurídico – Decreto nº 3248/2010
Advogado OAB/PR 40.209

000188



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 13 de junho de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do TIPO TÉCNICA E PREÇOS**, que tem por objeto a contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros, em atendimento às necessidades do Município de Planalto - PR, conforme especificações definidas no termo de referencia e edital, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

À Comissão Permanente de Licitações nomeado pela Portaria nº 004/2023.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000189



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
TIPO: Técnica e Preço.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 004/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ CARLOS BONI, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **18/07/2023 às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, ocasião em que serão efetuados o recebimento dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços.

REGIME DE EXECUÇÃO: POR PREÇO GLOBAL

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO.

LOCAL: Sala de Licitações, sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Planalto - PR.

DATA DE ABERTURA: 18/07/2023. **HORÁRIO:** 09:00hs

1. OBJETO, VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. O objeto da licitação é a contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros, em atendimento às necessidades do Município de Planalto - PR, conforme quadro abaixo:

LOTE Nº 01 – PROJETOS ESTRUTURAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	R\$6,00	R\$30.000,00

1 000190

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	R\$2,00	R\$10.000,00
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	R\$3,00	R\$15.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$55.000,00
LOTE Nº 02 – PROJETOS ESTRUTURAIS SEM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$5,50	R\$11.000,00
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$1,90	R\$3.800,00
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$3,00	R\$6.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$20.800,00
LOTE Nº 03 – MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE PROJETOS JÁ EXISTENTES.					



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$1,50	R\$3.000,00
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$0,60	R\$1.200,00
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$0,60	R\$1.200,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$5.400,00
LOTE Nº 04 – PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico interno/externo (planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, diagrama unifilar, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	7.000	R\$3,01	R\$21.070,00
2	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projetos de tubulações telefônica/lógica (projetos com marcação dos pontos e tubulações, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	7.000	R\$1,30	R\$9.100,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$30.170,00
LOTE Nº 05 – PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de água fria (planta baixa com marcação dos pontos, barriletes, tubulações, prumadas, reservatórios, detalhes isométricos, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$3,50	R\$8.750,00
2	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, reservatórios, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$3,00	R\$7.500,00
3	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais (planta de cobertura com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, com ou sem cisterna para reutilização, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$1,30	R\$3.250,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$19.500,00
LOTE Nº 06 – PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás glp, alarme, iluminação e dimensionamento de saídas de emergência e outro detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	8.000	R\$4,83	R\$38.640,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$38.640,00
LOTE Nº 07 – PROJETOS DE DRENAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE DRENAGEM: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizados, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros lineares	3.000	R\$2,01	R\$ 6.030,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$6.030,00
LOTE Nº 08 – PROJETOS DE PAISAGISMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAISAGISMO: Projeto de paisagismo, para trevos, praças, parques e áreas anexas aos prédios públicos do Município. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	6.000	R\$2,20	R\$13.200,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$13.200,00
LOTE Nº 09 – PROJETOS ARQUITETÔNICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, planta de cobertura, vista 3D, planta de implantação e situação, quadros de esquadrias e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$19,40	R\$48.500,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$48.500,00
LOTE Nº 10 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	25.000	R\$1,61	R\$40.250,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$40.250,00
LOTE Nº 11 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	15.000	R\$2,40	R\$36.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$36.000,00
LOTE Nº 12 – PROJETOS DE PONTES EM CONCRETO ARMADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

6
3 000195



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 5 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	R\$2.200,00	R\$ 2.200,00
2	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 10 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	R\$6.000,00	R\$ 6.000,00
3	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 15 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	R\$8.000,00	R\$ 8.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$16.200,00
LOTE Nº 13 – PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS: Projetos de cortes e projetos planialtimétricos de Rios. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros Lineares	1.500	R\$6,60	R\$ 9.900,00
2	PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS: Projetos de cortes e projetos planialtimétricos de Lagos. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M²	3.000	R\$5,00	R\$15.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$24.900,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					R\$354.590,00

1.2. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 354.590,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa reais)**, observados os índices de correção (IPCA) a cada doze meses, incluindo todos os serviços objeto deste certame.

000196

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1.4. Os recursos para execução do serviço objeto deste Edital correrão às expensas deste Município de Planalto - Pr, através da dotação indicada no Parecer Contábil acostado aos autos e a seguir:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00560	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00590	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.39.00.00.00000
00650	05.115.16.482.1601.1054	3.3.90.39.00.00.00000
00800	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00890	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00910	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
01160	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01480	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.39.00.00.00000
01530	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000
01550	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.39.00.00.00000
01570	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.39.00.00.00000
01710	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02010	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02180	09.126.10.301.1001.2071	3.3.90.39.00.00.00000
02250	09.126.10.302.1001.2029	3.3.90.39.00.00.00000
02400	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02610	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.39.00.00.00000
02640	10.144.08.242.0801.2022	3.3.90.39.00.00.00000
02670	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.39.00.00.00000
02770	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02890	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000
02940	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.39.00.00.00000
02960	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.39.00.00.00000
03140	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03230	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
03340	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 11 (onze) anexos, a saber:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

8000197

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE QUALIFICAÇÃO
- ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTERIO DO TRABALHO
- ANEXO VIII– DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO IX– DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE DADOS SOBRE A EMPRESA
- ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação, as empresas que manifestem interesse e retirarem o edital e que cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação, e desde que atendam a todas as exigências contidas neste Edital, seus Anexos e legislação em vigor. Para participação, as empresas deverão ser:

a) Empresas do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1, 2 e 3), ou;

b) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93.

2.2 As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao Departamento de Licitações a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.3. Não será permitido a participação de empresas em consórcio.

2.4. A empresa deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

2.5. A empresa deverá executar os serviços obedecendo a especificações de serviços, comprometendo - se a refazer aqueles que se revelarem insatisfatórios ou deficientes, sem ônus para a mesma.

2.6. Após o horário estabelecido neste Edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.

000198

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2.7. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.8. A comissão de licitação, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

3. ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão efetuar a entrega dos documentos para habilitação, Proposta Técnica e Proposta de preços, em envelope fechado à Comissão de Licitações, designada pela **Portaria nº. 004/2023**.

3.1.1. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em uma única via, assim como a proposta técnica, e a proposta de preço deverá ser apresentada em duas vias, sendo impressa e assinada, devendo os mesmos serem apresentados em envelopes separados.

3.1.2. Os **ENVELOPES**, respectivamente de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01), **PROPOSTA TÉCNICA** (envelope nº 02) e **PROPOSTA DE PREÇO** (envelope nº 03) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2023

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 18/07/2023 – 09:00 Horas

NOME DA EMPRESA:

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2023

ENVELOPE 02: PROPOSTA TÉCNICA

DATA DE ABERTURA: 18/07/2023 – 09:00 Horas

NOME DA EMPRESA:

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2023

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

DATA DE ABERTURA: 18/07/2023 – 09:00 Horas

NOME DA EMPRESA:

3.1.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA TÉCNICA** (envelope nº 01, 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Comissão de Licitação no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante**, ou ainda por



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.1.4. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

3.1.5. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

3.2. DO CREDENCIAMENTO

3.2.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes da Tomada de Preço, consoante previsão estabelecida no **subitem 3.2.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Presidente da Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, para que assim o responsável citado no credenciamento possa acompanhar o processo de classificação e julgamento.

3.2.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (conforme modelo **ANEXO VII**)

3.2.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

3.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. É admitido somente um representante por proponente.

4. - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 01

4.1. As empresas proponentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, sendo que as certidões, certificados e outros afins deverão estar com validade na data de abertura da licitação:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Prefeitura Municipal de Planalto - PR, em plena validade. A listagem dos documentos necessários ao cadastro poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações;

4.1.1.1. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

4.1.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.3. Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do município em que está a sede da licitante (Alvará) não aceitaremos declaração ou qualquer outro documento que não seja o alvará expedido pela Prefeitura.

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

4.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, observando a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

4.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

4.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

4.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.5. DECLARAÇÕES



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.1.5.1. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO V** deste Edital.

4.1.5.2. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO IX** deste Edital).

4.1.5.3. Declaração de Responsabilidade Legal e dados sobre a Empresa (**ANEXO XI**);

4.1.5.4. Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4.1.6. OUTROS

4.1.6.1. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar.

4.1.6.2. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; (**DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE**, juntamente com a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (**ANEXO X**))

4.1.6.3. A **carta de credenciamento** deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente (**ANEXO VII**). O credenciado deverá apresentar-se munido do documento oficial de identificação.

4.1.6.4. Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal - FACULTATIVO), conforme **ANEXO VIII**, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo responsável legal da proponente.

Obs: O presente Termo poderá a critério da empresa ser anexado ao envelope nº 01, ou apresentado separadamente durante a sessão de abertura quando solicitado pela comissão permanente de licitação.

4.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.3. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.

4.4. Após a hora marcada para a entrega dos envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e de Preço e aberto o primeiro envelope, mais nenhum será recebido.

4.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes de Proposta Técnica de Preços e de Documentos para Habilitação. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários.

5. PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº. 02

5.1. DA PROPOSTA TÉCNICA

5.1.1. O Julgamento dos documentos constantes no envelope nº 02, serão submetidos ao Engenheiro Civil do Município de Planalto: Roberto Aloysio Goergen, onde fará a análise, a pontuação e a classificação e aprovação final da aquisição.

5.1.2. A proposta técnica deverá ser apresentada, em papel timbrado da empresa, referência ao processo licitatório, datada, assinada e identificada pelo respectivo proponente e contendo, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação.

5.1.3. Atestado de capacidade técnico-operacional, demonstrando que a licitante já prestou os serviços compatíveis com o objeto licitado, emitidas por Entidades Públicas ou privadas, assinadas pelo representante da Entidade contemplando as características do objeto do Edital. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(o) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado(s), emitido(s) pelo CREA ou CAU, nos Termos do art. 30, da Lei nº 8666/93.

5.1.4. Cópia(s) dos Diplomas de Graduação/Bacharelado reconhecidos pelo Ministério de Educação de todos os Profissionais Designados;

5.1.5. A empresa deverá apresentar quadro de funcionários responsáveis pelo objeto desta licitação;

5.1.6. Formulários de Pontuação Técnica – Anexo III, devidamente preenchido, datado, carimbado e assinado pela proponente ou seu representante legal.

5.1.7. A proposta não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas de forma a dificultar o reconhecimento de sua caracterização.

5.1.8. Quando existir dúvida em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

O Engenheiro Civil do Município de Planalto: Roberto Aloysio Goergen, será responsável pela análise das propostas técnicas, com o intuito de resguardar o excepcional interesse público, evitando os transtornos e prejuízos causados por uma aquisição que não atenda às necessidades da Administração Pública, que emitirá laudo definitivo dá análise.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. O Julgamento dos documentos constantes no envelope nº 03, serão submetidos a COMISSÃO DE LICITAÇÕES, onde farão a análise, da pontuação e da classificação final das empresas.
- 6.2. Proposta de preços, contendo as informações do Anexo II deste Edital.
- 6.3. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 6.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, treinamentos na sede da Prefeitura, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 6.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.
- 6.6. A proposta, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital, Termo de Referência e Anexos sob pena de desclassificação.
- 6.7. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 6.8. A apresentação da proposta implicará:
- 6.9. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;
- 6.10. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da Secretaria de Administração e Finanças do Município.

7. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 7.1. No dia, na hora e no local fixado neste edital, a comissão de licitação receberá os envelopes Nº 01; Nº 02 e Nº 03, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos **envelopes nº1**, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas.
- 7.2. Considerada as empresas habilitadas, após a primeira fase do certame (habilitação Jurídica). O Julgamento dos documentos constantes nos envelopes nº 02, serão submetidos ao Engenheiro Civil do Município de Planalto: Roberto Aloysio Goergen, onde fará a análise, a pontuação e a classificação das empresas.
- 7.3. Juntamente com o recebimento dos 03 (**três**) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

diretoria da mesma, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do Anexo I, conforme Modelo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

7.4. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

7.5. Na hora marcada para a abertura dos **envelopes nº 1; nº 2 e nº 3**, mais nenhum será recebido.

7.6. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1, nº 2 e nº 3**. No entanto a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas).

7.7. Após a rubrica dos documentos de habilitação (envelope 01) pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados na própria sessão o resultado da análise da HABILITAÇÃO. Não sendo possível pelo volume de documentos a serem analisados, a seção poderá ser suspensa, determinando-se nova hora e data para sua continuidade;

7.8. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento de habilitação e propostas, que registrará se for o caso as reclamações, impugnações, recursos ou demais ocorrências. A não manifestação na sessão importa na decadência do direito de recorrer ou apresentar recursos.

8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

8.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

8.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

8.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

8.5. Encerrada a fase de habilitação, caso todas as licitantes renunciem expressamente em ata a intenção de recurso ou apresente termo de renúncia, poderá a Comissão fará a abertura do envelope nº 02 Proposta Técnica na mesma sessão.

9. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 e nº 3 - PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS.

9.1. O Engenheiro Civil do Município de Planalto: Roberto Aloysio Goergen, procederá à abertura dos **envelopes nº 02 (proposta técnica)** das proponentes habilitadas, que serão rubricadas pela Comissão de licitação, pelo Engenheiro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

do Município e pelos Representantes das Proponentes presentes que assim o desejarem, julgarão as propostas;

9.2. O Engenheiro Civil do Município de Planalto: Roberto Aloysio Goergen, analisará a pontuação ofertada pelas propostas e analisará-as conferindo com os documentos comprobatórios apresentados no mesmo envelope.

9.3. Finalizado a análise o Engenheiro do Município decidirá pela validade das propostas e aferição da pontuação de cada proponente, A totalização da pontuação do **Índice Técnico (IT)**, dar-se-á somatória dos Pontos (**PTO**), da Tabela de Fatores para Avaliação da Pontuação Técnica, do **Anexo III**.

9.4. Encerrada esta fase, caso todas as licitantes renunciem expressamente em ata a intenção de recurso ou apresente termo de renúncia, poderá a Comissão fará a abertura do envelope nº 03 Proposta de Preços na mesma sessão.

9.5. Finalizado a análise a comissão decidirá pela validade das propostas e aferição da pontuação de cada proponente, A totalização da pontuação do **Índice de Preços (IP)**.

10 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento das propostas, o critério a ser utilizado para a classificação será o da proposta avaliada como a maior nota de avaliação (MNA), considerando a avaliação de **TÉCNICA E PREÇO**. Para ser declarada vencedora do certame, será realizado o julgamento em conformidade com os critérios estabelecidos, resultando na maior nota de avaliação (MNA).

10.1.1. Os valores numéricos serão calculados com duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

10.2. Apuração do Índice Técnico:

10.2.1. A totalização da pontuação do **Índice Técnico (IT)**, dar-se-á somatória dos Pontos (**PTO**), da Tabela de Fatores para Avaliação da Pontuação Técnica, do **Anexo III**.

• As propostas que não apresentarem as informações de que trata este item serão consideradas como requisitos não atendidos.

10.2.2. Fórmula para Apuração do Índice de Pontuação Técnica:

$$IT = \text{Somatório do PTO}$$

10.3. Apuração do Índice de Preço:

10.3.1. As propostas de preço serão avaliadas segundo o seguinte critério:

Proposta de menor preço **100 pontos**

Proposta com 2º menor preço **95 pontos**

Proposta com 3º menor preço **90 pontos**

Proposta com 4º menor preço **85 pontos**

E assim sucessivamente, decrescendo de **05** (cinco) em **05** (cinco) **pontos**, com o mesmo critério acima descrito.

10.3.2. Fórmula para Apuração do Índice de Pontuação Técnica:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

IP = Pontuação obtida no item 10.3.1

10.4. Apuração da **Maior Nota de Avaliação (MNA)**:

10.4.1. Será atribuído como fator de ponderação o peso 06 (seis) ao **Índice Técnico (IT)** e peso 04 (quatro) ao **Índice de Preço (IP)**.

10.4.2. A **maior nota de avaliação (MNA)** será o resultado do somatório dos índices Técnico e de Preço pelos seus respectivos pesos.

10.4.3. Fórmula para Apuração da **Maior Nota de Avaliação (MNA)**:

$$MNA = (IT \times 6) + (IP \times 4)$$

10.5. Onde:

- MNA = Maior Nota de Avaliação
- IT = Índice Técnico
- IP = Índice de Preço

10.6. Resultado Final:

10.6.1. Será declarará como LICITANTE VENCEDORA, aquela que apresentar a proposta de maior nota de avaliação (MNA).

10.7 DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.7.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 4, 5 e 6**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;
- f) Que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

11. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.5. Entende-se por empate na modalidade Tomada de Preço em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.6. Para efeito do disposto no item 11.5, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior a menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor, salvo se a NOTA FINAL não ficar inferior a menor proposta.

11.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.6.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.6.5. O disposto no item 11.5 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Compete ao **Prefeito Municipal homologar a presente TOMADA DE PREÇOS.**

12.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME:

13.1. O resultado final do certame será divulgado na forma da Lei nº. 8.666/93.

14. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

14.1. Até a assinatura do Termo de Contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

14.2. A execução do serviço dar-se-á mediante Termo de Contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

14.3. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Licitações do Município.

14.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 14.3, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5. Após assinatura do contrato, a empresa terá o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para apresentação do projeto, ou conforme cronograma definido na ordem de serviços.

15. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

15.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado, no site de licitações do Município de Planalto – Pr ou junto ao Departamento de Licitações, sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, Planalto - Pr, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 7h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, “PROPOSTA DE TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇO”.**

15.2. O aviso do **EDITAL** será divulgado na forma da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.

16. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

16.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Prefeitura Municipal julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

16.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital de licitação perante a Prefeitura Municipal o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme § 2º do art. 41 da Lei 8.666/1993.

16.3. Será aceita a impugnação ao Edital, se protocolada no Departamento de Protocolo da Prefeitura, ou se enviada por e-mail, através do respectivo endereço eletrônico: licitacao@planalto.pr.gov.br, desde que até o limite do prazo estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro decidir acerca da decisão no prazo de 3 (três) dias úteis.

16.4. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO:

17.1. Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da ciência ou publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como da ciência ou publicação do resultado do julgamento das propostas.

17.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no setor de licitações ou enviados por e-mail, através do respectivo endereço eletrônico: licitacao@planalto.pr.gov.br, desde que até o limite do prazo estabelecido item 17.1.

17.3. As demais proponentes deverão ser intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E REAJUSTE

18.1. O prazo de vigência e Execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18.2. A cada doze meses de duração, conforme item 2 deste Edital será reajustado o valor mensal das parcelas com base no IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou o Índice que o vier substituir.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. É permitida a subcontratação parcial dos módulos licitados pela Contratada, desde que as condições estabelecidas pela Minuta do Contrato (ANEXO VI) sejam cumpridas.

20. DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- c) Por relevante interesse do Município, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

20.2. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

21.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

21.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

21.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

21.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

21.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

21.2. DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

21.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

21.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

21.2.4- Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 5) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 6) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 7) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

22. - PAGAMENTO

22.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

22.1.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o mês subsequente a prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações da prestação, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

22.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

22.1.3. O Município efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

22.1.4. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

22.1.5. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

22.1.6. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 05 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

24
3 000213



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

23. - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As normas disciplinadoras deste Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

23.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste certame, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

2.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão em sentido contrário.

22.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de seu conteúdo durante a realização da sessão pública.

22.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do certame.

22.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

22.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do certame.

22.9. Os casos omissos neste **EDITAL** serão solucionados pela Comissão de Licitação, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

23. - DO FORO

23.1. Para solucionar qualquer controvérsia resultante deste certame, fica eleita a Comarca de Capanema, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Planalto - Pr, 13 de junho de 2023.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal